



CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

NAELLE AMORIM TAVARES

**OS DESAFIOS DE SE QUEBRAR O CICLO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: uma
construção social, patriarcal e machista**

JUAZEIRO DO NORTE/CE

2021

NAELLE AMORIM TAVARES

**OS DESAFIOS DE SE QUEBRAR O CICLO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: uma
construção social, patriarcal e machista**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Serviço Social do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio – UNILEÃO de Juazeiro do Norte – CE, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Ms. Sheyla
Alves Dias

JUAZEIRO DO NORTE/CE

2021

NAELLE AMORIM TAVARES

**OS DESAFIOS DE SE QUEBRAR O CICLO DA VIOLENCIA DOMÉSTICA: uma
construção social, patriarcal e machista**

Monografia apresentada ao Curso
de Graduação em Serviço Social do
Centro Universitário Dr. Leão
Sampaio – UNILEÃO de Juazeiro do
Norte – CE, como requisito parcial
para obtenção do título de Bacharel
em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Ms. Sheyla
Alves Dias

Data de aprovação: 13/12/2021

Banca Examinadora

Prof.^a. Ms. Sheyla Alves Dias
Orientador(a)

Prof.(a). Esp. Jácса Vieira de
Caldas
Examinador(a) 1

Prof.(a). Esp. Jamille de Lima
Vieira
Examinador(a) 2

JUAZEIRO DO NORTE/CE

2021

Dedico essa monografia inteiramente a Deus, Jesus Cristo e Nossa Senhora, só eu e eles sabemos o quanto foi difícil, árduo, gratificante e emocionante chegar até aqui, sem eles eu não existiria, muito menos chegaria até aqui. Tudo que eu fiz, faço e irei fazer na minha vida, primeiramente sempre será pela honra e glória deles.

AGRADECIMENTOS

Aos meus Pais, por todo amor, paciência, apoio e perseverança durante todos esses anos para que eu pudesse concluir essa tão sonhada jornada acadêmica.

Ao meu Noivo, que sempre foi meu incentivador, que nunca me deixou desistir mesmo nos momentos que nem eu mesma acreditava em mim. Todo meu amor, afeto e gratidão, não consigo mensurar em palavras tudo que você fez e faz por mim e por nós.

Ao meu amado Sobrinho, minha fonte inesgotável de amor, inspiração e ternura, mesmo tão pequeno me ensina tanto e me mostra a cada dia que o amor não tem medidas.

*“A violência não é força, mas fraqueza, nem nunca poderá ser
criadora de alguma coisa, apenas destruidora”
(Benedetto Croce)*

RESUMO

A violência doméstica contra a mulher é uma dura realidade da sociedade brasileira, que carrega consigo a história de um país misógino, machista e patriarcal, pode ser considerado como um problema de saúde pública, mas também social, que assola a vida de milhões de brasileiras. Em suas diversas formas: sexual, física, patrimonial, moral e psicológica, a violência de gênero é marcada por números crescentes, apesar das diversas legislações para seu combate, sendo a principal delas a Lei Maria da Penha e a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres. O feminicídio é outra face dessa moeda, que demonstra a mais dura forma de violência, a ceifa da vida pela condição, pelo gênero, pelo fato de ser mulher, na maioria das vezes praticada pelo próprio companheiro da vítima. O presente trabalho tem como objetivo primordial desvelar a violência contra a mulher como uma construção social que vem se arrastando ao longo dos anos, frutos ideais patriarcais e secundários mencionar a ineficácia das legislações e políticas, as dificuldades para se quebrar o ciclo da violência e os desafios profissionais do assistente social atuante nessa área. A metodologia utilizada para a obtenção de dados foi a revisão de literatura com a pesquisa bibliográfica, juntamente com o cunho qualitativo, onde se utiliza de estudos já existentes sobre o tema, bem como manchetes que representam a realidade social do país frente a violência contra a mulher. Pode-se perceber a complexidade do tema e todas as nuances que circundam o seu enfrentamento, cercado de desafios sociais e profissionais, tendo somente a educação enquanto um caminho a longo prazo para o apaziguamento desta realidade social tão cruel.

PALAVRAS-CHAVE: Violência Doméstica. Mulher. Enfrentamento. Ciclo da Violência. Lei Maria da Penha.

ABSTRACT

Domestic violence against women is a harsh reality of Brazilian society, which carries with it the history of a misogynist, sexist and patriarchal country, it can be considered a public health problem, but also a social one, which devastates the lives of millions of Brazilian women. In its various forms: sexual, physical, patrimonial, moral and psychological, gender violence is marked by increasing numbers, despite the various laws to combat it, the main one being the Maria da Penha Law and the National Policy to Combat Violence against Women. Femicide is another face of this coin, which demonstrates the harshest form of violence, the reaping of life for the condition, for the gender, for the fact of being a woman, most of the times practiced by the victim's own partner. The main objective of this work is to unveil violence against women as a social construction that has dragged on over the years, the result of patriarchal and secondary ideals, mentioning the ineffectiveness of legislation and policies, the difficulties in breaking the cycle of violence and the professional challenges of the social worker working in this area. The methodology used to obtain data was a literature review with bibliographic research, together with a qualitative approach, which uses existing studies on the subject, as well as headlines that represent the social reality of the country in relation to violence against the woman. One can see the complexity of the theme and all the nuances surrounding its confrontation, surrounded by social and professional challenges, with only education as a long-term path to appease this cruel social reality.

KEYWORDS: Domestic Violence. Woman. Confrontation. Cycle of Violence. Maria da Penha Law.

LISTA DE FIGURAS

IMAGEM 01 – NOVAS MEDIDAS CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.....	46
IMAGEM 02 – DENÚNCIAS DE VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA.....	47
IMAGEM 03 – A FALTA DE DADOS RELACIONADOS A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.....	47
IMAGEM 04 – FAZENDO-SE CUMPRIR A LEI.....	48
IMAGEM 05 – AS DENÚNCIAS CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.....	49
IMAGEM 06 – A VIOLÊNCIA E O CONTEXTO PÂNDEMICO.....	50

LISTA DE SIGLAS

CFESS – CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL

CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRM – CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER

DEAMS – DELEGACIAS ESPECIALIZADAS AO ATENDIMENTO À MULHER

FBSP – FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FRIDA – FORMULÁRIO NACIONAL DE RISCO E PROTEÇÃO À VIDA

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS APLICADAS

LMP – LEI MARIA DA PENHA

MP – MINISTÉRIO PÚBLICO

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS

SPM – SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO I - EM BRIGA DE MARIDO E MULHER NINGUÉM METE A COLHER: uma construção social.....	13
1.1 A Violência Contra a Mulher na Sociedade.....	13
1.2 As Conquistas Feministas ao Longo dos Anos	21
CAPÍTULO II - O MEDO DE SER UMA ESTATÍSTICA DO FEMINICÍDIO: a ineficácia das leis de proteção e o ciclo da violência doméstica	28
2.1 Tipos de Violência e Sua Prática nos Domicílios	29
2.2 Políticas de Enfrentamento à Violência Doméstica.....	37
CAPÍTULO III - NÃO SAI DA VIOLÊNCIA PORQUE GOSTA: a dificuldade de quebrar o ciclo e os desafios profissionais do enfrentamento a violência	43
3.1 A Violência Doméstica Em Manchetes	44
3.2 Procedimentos Metodológicos	51
3.3 O Serviço Social e os Desafio para Enfrentar a Violência Doméstica.....	53
CONSIDERAÇÕES FINAIS	59
REFERÊNCIAS.....	61

INTRODUÇÃO

Atualmente, o Brasil vem enfrentando diversos problemas relacionados a política, saúde, economia e principalmente, problemas de ordem social, eles são o reflexo do contexto sócio-histórico em que o país se desenvolveu, trazendo ideais conservadores, capitalistas, misóginas e machistas. Um dos maiores problemas da realidade social do país é a questão da violência de gênero, que assola a vida de milhares de brasileiras.

A violência de gênero se apresenta como uma expressão para fazer referência aos diversos atos praticados contra as mulheres como forma de submetê-las a sofrimento físico, sexual, moral, patrimonial e psicológico, sendo esses os tipos de violência contra a mulher mencionados na Lei Maria da Penha. É caracterizada, especialmente, pela imposição ou pretensão de subordinação e controle do gênero masculino sobre o feminino, construído socialmente ao longo dos anos e perdurado até os dias atuais, sendo representada pelos dados referentes aos tipos de violência mencionados e o número de mortes de mulheres pelo simples fato de serem, o feminicídio.

O domicílio se configura enquanto o espaço onde mais ocorrem casos de violência contra a mulher, inclusive ceifando suas vidas, praticadas geralmente por seus companheiros, sendo chamada de violência doméstica. A violência doméstica pode ser considerada como um problema de saúde pública e social, que vem necessitando de intervenções como leis, planos, programas, projetos, campanhas, ações que vem se mostrando ineficientes para combatê-lo, pois os números dessa realidade encontram-se em crescimento desenfreado.

Diante desta realidade, o presente trabalho pretende desvelar essa problemática enfatizando a sua construção social, ou seja, quebrar o tabu de que a violência contra a mulher é algo natural e afirmar que ela é fruto de uma sociedade patriarcal, machista, misógina e que determina papéis sociais baseados nos gêneros e seus preconceitos. Além de trazer os desafios para a quebra do ciclo da violência contra a mulher tanto para suas vítimas como para os profissionais que atuam frente essa questão, em especial o Assistente Social.

O trabalho encontra-se dividido em três capítulos e seus tópicos. No primeiro capítulo versa-se sobre a construção social do ditado “Em briga de marido e mulher

ninguém mete a colher”, trazendo o histórico da violência contra a mulher nas sociedades e as conquistas feministas ao longo dos anos, trazendo duas faces de uma mesma realidade social: a violência contra a mulher como uma construção social e a luta por seus direitos que se deram ao mesmo passo, na mesma sociedade, nas diferentes gerações.

No segundo capítulo traz-se como título o medo das mulheres em se tornar um dado estatístico referente a violência social no Brasil. Nos tópicos se justificam o medo pelas formas de violência contra a mulher, o que seria o ciclo dessa violência e as políticas de enfrentamento ao problema. É preciso salientar que apesar de muitas vezes quebrarem o ciclo da violência denunciando, muitas vítimas são mortas quando estão sobre a própria proteção das leis, o que demonstra sua ineficácia.

Já no terceiro e último capítulo se fez um retrato da realidade social da violência contra a mulher no país e no mundo, trazendo manchetes de notícias sobre a questão, demonstrando o quanto tornou-se natural os maus tratos e as mortes de mulheres. Traz-se ainda os métodos utilizados para a realização da pesquisa e os desafios encontrados pelas vítimas e pelos profissionais para combater a violência doméstica e viabilizar os direitos das mulheres.

Apesar de diversas legislações, sendo a principal a Lei Maria da Penha e a Política Nacional de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher, é possível perceber que os números que se referem a violência doméstica contra a mulher quando não aumentam, permanecem, mesmo depois da legislação mais completa sobre o tema. Por isso, acredita-se que a necessidade é de uma nova construção social, via conscientização, educação, informação e empoderamento feminino para que se haja uma transformação na sociedade e seus ideais, podendo apaziguar o problema a longo prazo.

CAPÍTULO I - EM BRIGA DE MARIDO E MULHER NINGUÉM METE A COLHER: uma construção social

Apesar de parecer uma questão contemporânea a violência contra a mulher é um problema de ordem social que atinge os mais diferentes povos e sociedades, ao longo de séculos, perdurando até os dias atuais, sendo considerado, atualmente, como um dos maiores problemas sociais, especificamente no Brasil. As altas estatísticas que mencionam números sobre violência doméstica, feminicídio e bárbaros casos de violência física contra a mulher, são duras realidades encontradas no país.

Este tema tem ganhado ênfase, por todo o mundo, alcançando proporções elevadas, porém só passou a causar estranhamento e a ser denunciado a partir das décadas de 1960 a 1970 como resultado da instauração do movimento feminista, que pode ser considerado como o precursor dos direitos das mulheres e das mais variadas conquistas dos mesmos, sejam eles relacionados a liberdade, educação, equidade ou trabalhista.

É considerado, hoje, como um problema de saúde pública, sendo alvo de ações das mais variadas áreas profissionais, dentre elas: a assistência social e muitas outras políticas públicas. Dessa maneira, o presente capítulo pretende desvelar os olhares relacionados ao tema, o demonstrando como uma construção social das sociedades patriarcais, bem como dar visibilidade e importância das conquistas feministas que foram fruto de muita luta e quebra de tabus sociais.

1.1 A Violência contra a Mulher na Sociedade

A violência contra a mulher pode ser considerada um problema de saúde pública e social, é um fenômeno que infelizmente ainda se encontra enraizado na sociedade, passando em muitos casos despercebido e atingindo todas as classes e culturas. Muitas vezes ocasionado por características misóginas e machistas. Segundo Richard (1993) na maioria das vezes é tido como um problema legitimado por crenças religiosas, ou políticas, ora pela ideologia patriarcal, é um fenômeno repassado com as décadas que tem feito parte da história de famílias das sociedades ocidentais e de muitas outras.

A discussão sobre violência de gênero nas sociedades é antiga, apesar de parecer atual, podendo ser relacionada a era mais primeira da espécie humana, onde viviam como nômades e dependiam da caça, pesca e agricultura de subsistência. Neste período histórico, acredita-se que o homem e a mulher mantinham seus papéis sociais sem dominação de um sobre o outro, uma vez que a mulher era tida como uma divindade, mas que contribuía com as atividades dos grupos em que viviam em perfeita harmonia com o sexo masculino.

Mas antes de discutir os papéis sociais determinados pelos gêneros na sociedade, o que seria o gênero em sua forma propriamente dita? Uma vez que esse será um termo utilizado para a discussão aqui iniciada. Para Scott:

O gênero é igualmente utilizado para designar as relações sociais entre os sexos. O seu uso rejeita explicitamente as justificativas biológicas, como aquelas que encontram um denominador comum para várias formas de subordinação no fato de que as mulheres têm filhos e que os homens têm uma força muscular superior. O gênero se torna, aliás, uma maneira de indicar as “construções sociais” – a criação inteiramente social das ideias sobre os papéis próprios aos homens e às mulheres (SCOTT, 1989, p.7).

É de suma importância nesta discussão que o gênero não seja associado as características biológicas que diferem homens de mulheres e vice e versa. A construção social dessas figuras é o que realmente importa quando se fala de momentos históricos que justifiquem ou expliquem as condições atuais da sociedade, mais especificamente da violência de gênero, não se pode vê-la como algo que surgiu, mas sim como algo que foi construído de acordo com os papéis sociais dos gêneros masculino e feminino.

Concordando com a definição, acredita-se que não são as características sexuais que determinam o desempenho de papéis distintos das mulheres e dos homens, mas as formas como essas características são representadas ou valorizadas. Não é de forma natural que a mulher tenha que lutar para se desvencilhar de papéis naturalizados socialmente para ela como o de ser mãe, bem como não é de forma natural que o homem é destinado a ser o provedor da casa e do sustento de sua família, essas concepções foram construídas socialmente com o passar dos anos e da evolução/involução das sociedades.

Retomando os momentos históricos, nas sociedades nômades, de acordo com os relatos de Travassos (2003), a separação de tarefas era a garantia da

complementaridade entre os sexos e não de sua negação. Segundo a autora, ocorria uma dependência recíproca.

A prática da caça é responsável pelo desenvolvimento da inteligência nos homens, mas a prática da coleta pelas mulheres também requer habilidades, energia e inteligência, principalmente se for considerada a necessidade de dar, paralelamente, atenção aos filhos. Além disso, ambas as atividades exigem a socialização de seus participantes, que precisam aprender a cooperar com seus companheiros (as) de tarefa, para garantir a sobrevivência individual e do grupo. (BADINTER apud TRAVASSOS: 2003; p. 36-38).

Nessas sociedades não havia a menção do homem como superior, ele era visto como um provedor que caçava, assim como a mulher colhia, sem distinções biológicas referente a sua força física, mas a partir do momento que essa sociedade finda, o homem assume o papel de reprodutor, exercendo domínio sobre a vida sexual das mulheres. Segundo diversos autores, essa relação de cooperação tem fim quando se transfere a sociedade baseada da caça e coleta para as sociedades sustentadas pela agricultura propriamente dita, não relacionada somente com a coleta, mas como o plantio e colheita, não somente para sobrevivência, mas para o comércio.

É nesse ponto que nasce o que se chama de sociedades patriarcais, ou o patriarcado propriamente dito. O autor mencionado anteriormente, Badinter, faz questão de explicar o que é o patriarcado, que ele não se configura enquanto uma forma de família baseada no parentesco masculino e no poder paterno, mas sim a estrutura social que nasce do poder de um homem, por seu poder reprodutivo, utilizado sobre as mulheres que acabam sendo associadas a submissão, obediência e valores como a maternidade e o zelo pelo lar, a eximindo dos papéis de importância social ocupados exclusivamente pelo sexo masculino, como o de provedor da família.

Assim, a mulher fica reduzida ao âmbito doméstico e, como relata Muraro (2015, p.40):

Perde qualquer capacidade de decisão no domínio público, que se torna inteiramente reservado ao homem. A dicotomia entre o privado e o público estabelece, então, a origem da dependência econômica da mulher, e esta dependência, por sua vez, gera, no decorrer das gerações, uma submissão psicológica que dura até hoje.

Relacionar a violência doméstica contra a mulher com o surgimento das sociedades patriarcais é fazer um link para que se compreenda de que forma esse problema social e de saúde pública foi gestado no contexto das sociedades, não por um caráter biológico, como afirmado anteriormente, mas como uma construção social advinda de mudanças econômicas e culturais. A partir desse momento, às mulheres era reservado um lugar de menor destaque, de submissão ao homem. Seus direitos e seus deveres estavam sempre voltados para a criação dos filhos e os cuidados do lar, portanto, para a vida privada, sendo ausente de papéis sociais de importância coletiva.

Foi neste contexto que a cultura humana passou de matricêntrica, ou seja, a mulher como divindade e em igual patamar ao homem, a patriarcal, naturalizando processos socioculturais, como critica Saffioti (1979, p. 11): “[...] quando se afirma que é natural que a mulher se ocupe do espaço doméstico deixando livre para o homem o espaço público, está-se, rigorosamente, naturalizando um resultado da história”. Destaca-se que esse processo não pode, e não deve, ser visto como uma construção natural, advinda de características biológicas ou crenças religiosas, interpreta-se sempre, no presente estudo, como um fator cultural, construído socialmente.

Já numa discussão mais atualizada, acredita-se que a sociedade capitalista em muito intensificou o patriarcado, uma vez que surge do comércio e do lucro as primeiras formas de opressão feminina. Concorde-se com a teoria de Saffioti, quando a autora estuda a dominação patriarcal pela ótica feminista e marxista, colocando a discussão da violência contra mulher dentro da sociedade de classes, ou seja, a sociedade capitalista é responsável por perdurar ideais patriarcais e de dominação feminina, como ela mesma explica:

Pode-se dizer que esta corrente sustenta que o patriarcado não resume a dominação da mulher, a submissão da mulher ao ‘poder do macho’, à disseminação de uma ideologia machista, mas esta também é um instrumento importante de exploração econômica que tem como principal beneficiário o homem branco, rico e adulto. Neste sentido, a violência contra a mulher seria fruto desta socialização machista conservada pelo sistema capitalista, desta relação de poder desigual entre homens e mulheres, que estabelece como destino natural das mulheres a sua submissão e exploração pelos homens, forçando-as muitas vezes a reproduzir o comportamento machista violento. (SAFFIOTI, 1979, p. 150).

Diante dessa correlação, na sociedade capitalista, o homem detém a posse sobre a mulher, bem como determina o seu papel social e desse momento é que surge a prática de violência contra a mulher, principalmente em âmbito familiar, ou seja, doméstico. Como em outras sociedades, no Brasil, a violência também se justifica pelo patriarcado, uma vez que desde o período colonial, segundo Lage e Nader (2012, p.287) os homens tinham pelas mulheres “sentimentos de posse” e era seu dever “disciplinar e controlar as mulheres da família, sendo legítimo que, para isso, recorressem ao uso da força”.

A expressão que nomeia esse capítulo, em briga de marido e mulher ninguém mete a colher, tem estrita relação com essa construção social de posse do homem sobre a mulher, onde muitas vezes foi lhe dado o direito, sim, direito legalmente falando, do homem agredir as mulheres de sua casa por meio de castigos físicos, restrições do seu direito de ir e vir e construção de sua submissão a ele. Tais práticas eram tidas como legais para que os homens disciplinassem as mulheres para a ocupação de seus papéis socialmente determinados pelo patriarcado.

Seguindo com este mesmo pensamento, Borges e Lucchesi (2015) apontam a violência como a expressão mais evidente da dominação masculina. Para os autores, a violência representa o ponto culminante da afirmação da virilidade, como forma de expressão da superioridade do homem “[...] no discurso da construção social dos sexos, o que não é muito tolerado, já que denuncia o assujeitamento feminino e desta maneira coloca em risco a manutenção da ordem masculina”. (BORGES; LUCCHESI, 2015, p. 234).

Como na sociedade romana, “[...] o marido é o juiz da esposa. Se ela comete uma falta, ele a pune, se ela bebeu vinho, ele a condena, se ela cometeu adultério, ele a mata” (STEARNS, 2007, p. 38). Encontra-se aqui mais uma realidade que perdura o âmbito familiar das mulheres há muitos anos e sociedades atrás, o feminicídio. Caracterizado pelo assassinato de uma mulher pelo simples fato de ser mulher, em seu gênero propriamente dito e seus papéis sociais definidos pelo patriarcado. Desta forma, pode-se dizer que o “feminicídio trata dos assassinatos de mulheres em que o fato de serem mulheres foi fator essencial no crime, já o homicídio de mulheres indica mortes não ligadas a questões de gênero, como mortes em assaltos ou outras formas de violência” (Brasil de Fato – SP, out-20).

A violência está arraigada a cultura das sociedades, dando aos homens a ideia de culpabilização das mulheres, derivadas de seus comportamentos que

bagunçam a ordem patriarcal, dando a eles o direito à violência, sendo tratada como uma atitude justificável para grande parte de sociedade. Como afirma Minayo em suas pesquisas:

Por isso, em geral, quando acusados, os agressores reconhecem apenas 'seus excessos' e não sua função disciplinar da qual se investem em nome de um poder e de uma lei que julgam encarnar. Geralmente quando narram seus comportamentos violentos, os maridos (ou parceiros) costumam dizer que primeiro buscam 'avisar', 'conversar' e depois, se não são obedecidos, 'batem'. Consideram, portanto, que as atitudes e ações de suas mulheres (e por extensão, de suas filhas) estão sempre distantes do comportamento ideal do qual se julgam guardiões e precisam garantir e controlar. (MINAYO, 2005. p 24).

Com relação a sociedade brasileira, das primeiras sociedades até os dias atuais o espaço público, dos homens, é o espaço social, que envolve os vários âmbitos como educação, trabalho, política, enfim, espaços privilegiados. Já o espaço privado, destinado às mulheres, é o espaço da produção e da sobrevivência doméstica e familiar. Segundo os autores, neste sentido, a cultura brasileira valida a esfera pública, social e econômica, relacionada ao homem, e desvaloriza a esfera privada, destinada a mulher. No mesmo sentido, Souza, Baldwin e Rosa (2000, p. 08) defendem que os "[...] papéis de gênero condizem com interpretações tradicionais do Brasil como tendo uma cultura machista".

Outra questão bem particular da violência a nível de Brasil, é o ambiente mais popular para a prática da violência contra a mulher, o domicílio, no âmbito da própria família. Por incrível que pareça os agressores estão dentro dos lares das violentadas, nos papéis de marido, filho, irmão e até mesmo o pai, utilizando-se de seu poder patriarcal para usar da força no ajustamento das mulheres aos seus ideais, pondo em prática seus ideais misóginos e machistas.

Esse fenômeno há anos vem sendo considerado algo comum no casamento, desde os tempos medievais, banalizado e trivializado como problema, diante do casamento, as mulheres eram consideradas legalmente inexistentes de acordo com tal princípio, através do casamento, as mulheres perdiam a sua identidade legal individual, passando a constituir, juntamente com os maridos, uma entidade legal única, cujo representante era o homem (DIAS, 2010).

Antigas pesquisas reafirmam tal realidade, quando demonstram que na década passada o domicílio era o principal lugar das agressões sofridas pelas mulheres, e essa realidade, infelizmente, vem perdurando:

É perceptível através de índices de pesquisas estatísticas números preocupantes ao que se refere a este assunto, principalmente ocorrendo no âmbito doméstico e familiar. Como exemplo, no Brasil, 23% das mulheres sofrem com a violência doméstica; a cada 4 minutos, uma mulher é agredida em sua própria casa por uma pessoa do seu vínculo familiar; 70% dos crimes contra a mulher ocorrem no próprio domicílio e o agressor é geralmente o próprio marido ou companheiro; aproximadamente 40% das violências resultam em lesões corporais graves decorrentes de socos, tapas, chutes, queimaduras, espancamentos e estrangulamentos (THOMAS, 1992, P. 52).

Os dados demonstram comum, no Brasil, a prática de violência dentro do domicílio, sendo assim chamada de violência doméstica. Observa-se que os dados mencionam apenas casos de violência física, que são o ápice mais grave das formas de violência, sem contar com os outros tipos de violência tais como: psicológica, sexual, moral e patrimonial, que serão mais aprofundadas no próximo capítulo e que são praticadas de maneira muito comum na sociedade, passando imperceptivelmente pelos olhos das pessoas.

Trazendo a realidade atual do país, em 2018, de acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, foram registrados 1.206 feminicídios, 263.067 casos de violência corporal dolosa e 66.041 estupros. A maioria das vítimas de feminicídio foram mulheres, negras, com baixa escolaridade e idade entre 30 e 39 anos. Embora a violência de gênero atinja todas as mulheres, ela se combina com outros fatores, sendo sentida de maneira mais dura por mulheres pobres, refugiadas e negras, provando mais uma vez que o contexto sócio-histórico do país é um fator indispensável para a análise dos dados que se referem a este problema social.

São alarmantes os dados com relação a morte de mulheres em decorrência do gênero, somente pelo fato de serem mulheres, sendo está uma estatística que vem acompanhada por diversos fatores sociais que interferem diretamente na vida das mulheres, como cor, classe social e nível de escolaridade. Percebe-se que quando mais marginalizada de seus direitos mais atingidas pela violência as mulheres são, tendo os homens como os ditadores de sua vida ou morte, uma realidade que mais uma vez traz os ideais machistas como norteadores que vem num looping crescente no Brasil, ou seja, um fenômeno que se repete e que só cresce.

Nos anos de 2020 e 2021 a situação da violência se agravou, em decorrência da pandemia de COVID-19, onde o isolamento social obrigou homens e mulheres a

conviverem de maneira mais próxima em seus domicílios, provando de uma situação desafiadora, que envolve saúde, economia e todos os aspectos da vida em sociedade. Diante disso, de acordo com a cartilha Violência Contra a Mulher: o que podemos fazer? (2021), 497 mulheres perderam suas vidas entre março e agosto de 2020, ou seja, houve um aumento significativo do número de mortes se equiparado ao mesmo período de anos anteriores, ocorrendo um feminicídio a cada nove horas, com uma média de três mortes por dia. Os estados que mais registraram casos em números absolutos foram: São Paulo com 79 casos, Minas Gerais com 64 e Bahia com 49.

Conceituando esse âmbito da violência contra a mulher, Magalhães afirma que ela é:

Violência que se pratica no seio da relação familiar em sentido amplo, independentemente, do gênero e idade da vítima ou do agressor. [...] Estes comportamentos podem ser exercidos de forma direta ou indiretamente sobre a vítima, sendo maus tratos físicos ou psicológicos, incluindo castigos corporais, privações da liberdade e ofensas sexuais. (MAGALHÃES, 2010:22)

Por muito tempo essas questões foram naturalizadas pela maioria da população, causando um prejuízo incalculável para a população feminina do país, que até os dias atuais sofre, não somente com as formas de violência praticadas contra elas, mas com menores salários, preferência dos homens nos postos de trabalho, exclusão de papéis sociais determinados ao sexo masculino, dentre muitas coisas. Por isso, fazia-se necessária uma quebra de paradigmas pela própria classe, buscando seu reconhecimento, direitos e liberdade.

Atualmente, ser mulher no Brasil, é ter um alvo nas costas, pois sua sociedade completamente machista e misógina, ainda vê a mulher como objeto de dominação do patriarcado, determinando sua submissão e preservação da ordem social pregada por ele. Vale ressaltar, mais uma vez, que a violência contra a mulher, dentro do ambiente doméstico ou não, é fruto dessa construção social, e que ainda precisa quebrar com muitos grilhões para ser superada ou pelo ou menos apaziguada neste país.

Diante dessas realidades que ultrapassam anos, gerações e sociedades é que se nascem as primeiras inquietações sobre os papéis sociais determinados as mulheres, o patriarcado, machismo, misoginia e violência de gênero, sendo as

principais pautas do movimento feminista. A união e a luta das mulheres vem sendo um caminho no combate a essas questões, principalmente no que se refere a violência, sendo ponto fundamental para a quebra de ideais, paradigmas e construções sociais, gerando a melhoria da vida da mulher em sociedade e garantindo-lhes direitos firmemente negados nas gerações passadas.

1.2 As Conquistas Feministas ao Longo dos Anos

A luta das mulheres por equidade e respeito na sociedade data de séculos atrás, com incontáveis tentativas de adentrar o espaço público e ocupar papéis sociais de importância como os homens. Desde as bruxas perseguidas na Idade Média, até as sufragistas que foram às ruas para conquistar o direito ao voto, é impossível separar os períodos importantes da humanidade das conquistas feministas que se deram através de muita luta, com o passar dos anos.

O feminismo pode ser considerado ao mesmo tempo uma teoria crítica em permanente construção/evolução sobre a sociedade e as desigualdades de gênero nela existentes, por meio de diferentes visões e posicionamentos políticos, e um movimento político que, confronta os sistemas de dominação, exploração e opressão das mulheres. Ainda muito criticado, até mesmo pela classe feminina, por defender direitos como o aborto e a liberdade da mulher de decidir sobre seu próprio corpo, sendo essa uma herança dos ideais da sociedade patriarcal, mesmo assim, são inegáveis suas contribuições para toda população.

Mas o que de fato seria o movimento feminista? O conceito de feminismo, de acordo com Soares (1994), é entendido como a ação política das mulheres, englobando teoria, prática e ética. A autora reconhece as mulheres, historicamente, como sujeitos da transformação de sua própria condição social, uma vez que durante muitos anos foram alvo de exclusão social por condição de gênero. A atuação dos movimentos feministas abriu possibilidades e oportunidades para que mulheres pudessem exercer o seu direito de participação política e social na busca por reconhecimento, igualdade e transformações sociais.

Um dos maiores nomes dentro do feminismo é a autora Beauvoir. Em 1949, Simone de Beauvoir publicou a obra *O Segundo Sexo*, na qual abordou as raízes da opressão feminina e analisou o desenvolvimento psicológico da mulher, bem como as condições sociais que interferem neste. No ano de 1963, Betty Friedan lança a

mística feminina, no qual retoma as ideias de Beauvoir e delata a opressão contra a mulher na sociedade industrial, nascendo os primeiros atos de “rebeldia” feminina.

O condicionamento de papéis masculinos e femininos na família e em todas as esferas da sociedade, a distribuição dos trabalhos domésticos, a política de conduta pessoal e sexual, a restrição do acesso das mulheres à esfera pública da educação, do trabalho e da vida política se constituíram como questionamentos do feminismo (HEYWOOD, 2010). Desse ponto de partida, é que se gesta o movimento.

No seio de todas as sociedades sempre houve mulheres insatisfeitas com a ausência de sua voz nos espaços públicos, com as limitações impostas a elas pela classe masculina como forma de dominação. A insatisfação dessas mulheres, mesmo que de maneira muito tímida ou de maneira muito grandiosa, contribuíram para o que se denomina hoje de Movimento Feminista, que se caracteriza pela luta das mulheres, por meio de sua união, para a garantia de seus direitos. Datando no percurso histórico: “O feminismo aconteceu a partir das últimas décadas do século XIX, quando as mulheres, primeiro na Inglaterra, organizaram-se para lutar por seus direitos, sendo que o primeiro deles que se popularizou foi o direito ao voto (PINTO, 2010, p. 15)”.

Acredita-se que o direito ao voto foi a primeira conquista do movimento feminista enquanto movimento social organizado, pois promoveu grandes manifestações que envolviam greves de fome para chamar atenção sobre a exclusão das mulheres na vida pública. Apesar de ser um direito antigo, datado no Brasil no ano de 1932, conquistado com muita luta, pode-se perceber que a política ainda é um lugar predominantemente feminino e misógino.

Com isso, as mulheres ganharam força e incorporaram aos movimentos feministas ideologias anarquistas e socialistas por meio de lutas sindicais, na defesa de melhores salários, condições de higiene e saúde no trabalho, combate às discriminações e abusos a que estavam submetidas por sua condição de gênero (COSTA, 2005, p. 3).

A partir da década de 1970, o Movimento Feminista no Brasil ainda sofre com pressões políticas ligadas a Ditadura Militar de 1964, conhecida historicamente pelas torturas, censura, presos políticos. Em 1975, foi promovido pela ONU, o Ano Internacional da Mulher no qual foram realizadas atividades e reuniões com

mulheres, que se interessavam pela posição e a condição da mulher na sociedade, mas ainda de uma maneira pouco abrangente.

Perceba-se o quanto tem importância um evento internacional para tratar de assuntos femininos, relacionados a política e participação social, levando em consideração que nesse momento histórico o movimento não tinha sequer metade da força que tem hoje e ainda contava com uma forte repressão política e da própria sociedade. A passos lentos, o Movimento Feminista foi caminhando, em busca do espaço feminino nas decisões da vida pública.

Apesar de reprimida, a luta dos anos 1970, travada pelas mulheres resultou em conquista correlacionada com a violência doméstica. Houve a inclusão do parágrafo 8º do artigo 226 da Constituição Federal Brasileira, o qual coíbe a violência doméstica. “A publicização da violência que ocorre no âmbito doméstico, obrigou-nos a entrar em contato com a triste realidade de que a casa é, como sempre foi, também um lugar de risco” (MIOTO, 2003: 97)

No contexto brasileiro, com a democracia trazida pela Constituição, nos anos 1980, é que as questões feministas puderam ganhar de fato espaço de reivindicação, num período marcado pela efervescência de lutas e movimentos sociais. Abriu-se possibilidade para que a luta pelos direitos das mulheres pudesse transitar pelo plano normativo e jurídico no país, considerando que os movimentos feministas tiveram contribuição central para a “inclusão da questão de gênero na agenda pública como uma das desigualdades a serem superadas por um regime democrático” (FARAH, 2004a, p.51).

Os anos oitenta foram marcados pelo reconhecimento da mulher na política, não por direito, mas pelos partidos as verem como grande parte do eleitorado, criando assim comitês femininos de incentivo a inserção da mulher na política e sua participação no processo decisório. É importante salientar que essas conquistas, voto, participação política, reconhecimento da violência doméstica, não são simples reconhecimento de direitos, são respostas as lutas travadas pelas mulheres, que abalam a ordem social quando não são ouvidas ou são oprimidas.

Apesar de signatário dessas convenções e da própria Constituição Federal (Constituição, 1988) afirmar que todos, homens e mulheres, são iguais perante a lei (Art. 5º) e que a dignidade da pessoa humana é um princípio fundamental ao país (Art. 1º), o que se identificava no Brasil eram legislações ineficientes para responder à complexidade da violência doméstica contra a mulher. Frente a esse quadro e à gravidade das situações de violência, os movimentos feministas e de mulheres

intensificaram as pressões e cobranças por respostas mais coerentes e eficientes do Estado (Bandeira & Melo, 2010. P 52)

Voltando a questão das conquistas trazidas pelo movimento, a problemática envolvendo essa discussão estimulou a criação e adoção de medidas de enfrentamento da violência contra a mulher no âmbito nacional, como por exemplo, a criação e implantação das Delegacias Especializadas ao Atendimento à Mulher (DEAMS) (SOUZA; CORTEZ, 2014). As delegacias de atendimento à mulher ainda são uma instituição em desenvolvimento no país, pois não estão presentes em todas as cidades, o que muito dificulta as denúncias, a rede de atendimento legal e as investigações que envolvem a violência contra mulher e o feminicídio. Porém não podem deixar de ser mencionadas como grande conquista, pois fazem parte dos avanços jurídicos e legais, marcando a luta feminista.

Em 1994 teve outro grande marco no enfrentamento a violência contra a mulher, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, mais conhecida como “Convenção de Belém do Pará”. Essa convenção surgiu pela preocupação com a violência contra a mulher e as consequências negativas dela, consequências essas que são muitas desde as psicológicas “imediatas” englobando também o abuso sexual são: choque, medo, confusão, ansiedade, negação, recolhimento, nervosismo, falta de confiança nas pessoas, culpa, sintomas de transtorno do estresse pós-traumático. Enquanto as consequências psicológicas “crônicas” da violência e do abuso sexual: Depressão, alienação, tentativa de cometer suicídio, sintomas de transtorno do estresse, pós-traumático.

O marco importante no contexto da defesa às mulheres foi a promulgação, no ano de 2006, da Lei nº 11.340/06, também conhecida como “Lei Maria da Penha”, que representa uma nova maneira de lidar com a questão da violência através da criação de uma rede de proteção e prevenção, atribuindo maior rigor às medidas punitivas e mais eficácia para as estratégias de prevenção à violência. (COUTO; ROCHA; RIBEIRO et al., 2018). A Lei Maria da Penha, pode ser, e é, considerada como o maior avanço da proteção da mulher contra a violência doméstica em suas mais variadas formas, uma legislação clara, objetiva e bastante eficiente.

A Lei Maria de Penha, no âmbito jurídico e de proteção à mulher vítima de violência, é considerada uma das leis mais avançadas do mundo. A partir dela, inúmeras outras políticas públicas foram propostas e promulgadas no

Brasil. Entretanto, na prática, observam-se desafios estruturais e de recursos humanos para a concretização das ações propostas (PASINATO, 2011. P. 220)

Apesar dos desafios mencionados pelos autores, a LMP, é o maior instrumento penal destinado aos maus tratos contra a mulher. Pode-se dizer que antes desse aparato era difícil identificar os crimes de feminicídio e diferenciá-los dos homicídios, bem como os casos de violência doméstica que se misturavam com as agressões físicas de uma maneira geral. A lei trouxe consigo a classificação dos tipos de violência, a distinção delas para outros crimes similares e as penalidades para eles, uma grande vitória do feminismo no Brasil, uma vez que se constitui como o maior aparato legal, fruto da luta encabeçada por uma mulher.

A lei é fruto da organização do Movimento Feminista, que desde os anos 1970 denunciava as violências cometidas contra as mulheres, encabeçada pela cearense Maria da Penha Maia Fernandes, que foi agredida durante seis anos por seu companheiro, que além das agressões tentou matá-la com um tiro que a deixou paraplégica, por eletrocussão e por afogamento. Maria lutou por 19 anos para que os direitos das mulheres fossem considerados e que elas tivessem voz, frente aos casos de violência doméstica em suas variadas faces.

De acordo com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, antes disso, mulheres vítimas desse tipo de violência deixavam de prestar queixa contra os companheiros porque sabiam que a punição seria leve, como o pagamento de cestas básicas. A pena, que antes era de no máximo um ano, passou para três. Contudo, o propósito da legislação não é prender homens, mas proteger mulheres e suas famílias das ações violentas praticadas por homens.

Apesar da legislação a realidade ainda é assustadora e a história de Maria da Penha não é isolada, infelizmente. Os números são alarmantes. No Brasil, a cada dois segundos uma mulher é vítima de violência física e verbal. A cada 6.9 segundos uma mulher é vítima de perseguição. A cada dois minutos uma mulher é vítima de arma de fogo. A cada 1.4 segundos uma mulher é vítima de assédio. Os dados são do Relógios da Violência, criado pelo Instituto Maria da Penha.

Ainda sobre a LMP, (SIRVINKAS apud LIMA, 2009, p. 61) traz sua contribuição:

(...) foi, por essa razão que se criou a lei, denominando-a simplesmente de Lei Maria da Penha, eis que a legislação até então não era suficiente para

coibir a violência doméstica, pois a Lei nº 9.099/05, que trata dos Juizados Especiais Criminais, não mais atendia aos anseios da mulher. Essa lei pretendia facilitar o acesso da população à justiça e desafogar o judiciário, que estava abarrotado de processos de infiltração de menor potencial ofensivo. (...) Mas, no que tange à proteção da mulher contra a violência doméstica, as medidas adotadas (pagamento de multas e entrega de cestas básicas de alimentos destinadas às entidades de caridade, por exemplo) não eram suficientes para punir o agressor adequadamente nem serviam como efeito pedagógico, razão pela qual se criou a presente lei com fim de aumentar a pena e afastar a aplicabilidade da Lei nº 9.099/05. Com o advento dessa Lei, não mais prevalece a velha máxima: 'Em briga de marido e mulher não se mete a colher.

A velha máxima que intitula esse capítulo não cabe mais dentro da discussão sobre Violência Doméstica após a LMP, sendo permitido, inclusive, obrigatório, o dever de denunciar toda e qualquer violência contra a mulher. Hoje a denúncia pode ser feita por qualquer pessoa de forma anônima, ou pela própria ofendida, termo utilizado na lei, por números de telefone ou nas próprias Delegacias Especializadas, sendo prestado todo serviço a ela, até mesmo na retirada de seus pertences do domicílio, medidas de proteção, dentre outras.

Mas, de uma forma geral, o que o Movimento Feminista teria a ver com todas essas conquistas legais de enfrentamento a violência doméstica? É preciso compreender que a conquista de todo e qualquer direito social é devido as lutas sociais, a relação é intrínseca, só é possível hoje que as mulheres votem, trabalhem, participem da vida pública e possam denunciar formas de violência doméstica porque a mulheres que vieram antes delas, em gerações passadas lutaram para que isso acontecesse.

O movimento de mulheres no Brasil tem buscado ao longo das últimas quatro décadas promover mudanças nos comportamentos, nas mentalidades e na estrutura social do país, reivindicando transformações políticas amplas e significativas. Há uma pluralidade de vozes de mulheres reivindicando um mundo melhor, mais justo. Cada vez mais avança a consciência da necessidade de estabelecer medidas legislativas, judiciais e muito especialmente políticas públicas que possam garantir o acesso de todas aos direitos humanos fundamentais e à conquista da cidadania

O pior é pensar que mesmo depois de tantos anos e tantas lutas encabeçadas por este movimento, o país ainda carrega consigo o estigma do machismo, da misoginia e da violência. Mesmo diante de instrumentos convencionais e legais de combate à violência, o Brasil ocupa o quinto lugar no ranking mundial de homicídios de mulheres, de acordo com o Mapa da Violência

elaborado pela ONU, em 2015. É emblemático que, apesar de leis vigentes e de ampla discussão, o Brasil ainda protagonize números elevadíssimos de agressão contra a mulher.

A história do feminismo, assim como a do patriarcado, neste ensaio não pode em momento algum se desvincular de seus contextos históricos e sociais. A conquista de qualquer direito social depende de movimentos organizados, que interfiram na ordem social, seja por meio de manifestações, greves, campanhas, para que ela se movimente e dessa maneira venha a atender suas reivindicações. Os direitos no sistema capitalista são moedas de troca entre ele, o estado e a população, principalmente relacionado as mulheres, uma vez que a sociedade ainda não abandonou os ideais do patriarcado arraigados ao sistema.

Faz-se necessário uma quebra de paradigmas para seguir com as lutas. É inegável os avanços que o movimento trouxe para toda a sociedade feminina, mas a quebra do ciclo da violência vai além da legislação, das denúncias, das penalidades, precisa ser vista como uma reestruturação de valores sociais, que só pode ser feita via prevenção/educação. Segundo Beauvoir (1980), o destino da mulher não estaria definido por nenhum desses elementos, biológicos, físicos, senão pela construção social:

Ninguém nasce mulher, torna-se mulher. Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificam de feminino (BEAUVOIR, 1980, p. 9).

Ou seja, para que se supere essa cultura de violência, em primeiro lugar, faz-se necessário a prevenção que se constitui em ações educativas que tragam conceitos como esses de Beauvoir, que inclusive tratariam outros problemas, como por exemplo o preconceito a mulher trans, pois traria a compreensão de que ser mulher na sociedade é uma construção civilizatória. O contexto social que gesta as definições de homens e mulheres e seus respectivos papéis sociais necessitam ser explicados, pontuados e discutidos em sociedade, a fim de frear os ideais patriarcais e diminuir seus efeitos.

Diante do debate aqui levantado, é visto que os números de violência contra as mulheres são assustadores, e pode-se observar, cotidianamente, suas diferentes formas, causas e a práticas no Brasil, bem como as justificativas machistas e

misóginas. Não se pode negar, a Lei Maria da Penha foi uma conquista na luta contra a violência da mulher. Porém, o avanço no debate e no combate a este problema deve ser progressivo, pois a luta ainda é desigual. Para tanto, são necessárias políticas públicas mais eficazes, trabalhos educativos contínuos para que se possa desconstruir culturas machistas, - que só servem para humilhar, inferiorizar e excluir a mulher - leis mais severas contra os agressores e medidas efetivas de proteção para as vítimas de violência.

Nos dias atuais, o Movimento Feminista segue se reinventando a cada dia na pele de mulheres que encorajam umas às outras para mostrarem como são afetadas pela desigualdade social, política, histórica e econômica. Enfrentando, ainda, diversas formas de repressão, principalmente no que se refere a ocupação de papéis sociais de destaque. E embora tenha-se conquistados inúmeros direitos, é inquestionável que a luta não parou e continua sendo uma luta pela igualdade social. Uma luta que ainda busca, sanar com os diversos tipos de desigualdades, preconceitos e discriminações associadas a figura da mulher.

Finalizando a discussão, em briga de marido e mulher se mete a colher e tudo mais o que couber, pois as mulheres unidas e organizadas enquanto movimento social, vem caminhando para que o poder patriarcal seja quebrado ao longo das sociedades, fazendo valer seus direitos, sua individualidade, liberdade e capacidades em desenvolver com maestria todo e qualquer papel social. No capítulo seguinte se discutirá sobre os tipos de violência sofridos pela mulher, as políticas voltadas para a resolução do problema e o medo que assola a maioria das mulheres violentadas: se tornar uma estatística de feminicídio no Brasil.

CAPÍTULO II - O MEDO DE SER UMA ESTATÍSTICA DO FEMINICÍDIO: a ineficácia das leis de proteção e o ciclo da violência doméstica

Apesar de parecer um problema com diversos instrumentos jurídicos e de ter uma luta social em favor de seu combate, a violência contra mulher não tem mostrado sinais de esgotamento nos últimos anos. No Brasil, é cada vez mais comum ver manchetes com notícias de mulheres mortas por seus companheiros, o que só aumenta as estatísticas sobre o feminicídio no país, sem contar os casos de violência de maneira geral, que já fazem parte do cotidiano dos brasileiros.

A violência contra a mulher, como já explicitado anteriormente, é uma construção social que vem enfrentando a resistência de toda uma sociedade patriarcal e acaba por ser um problema socialmente naturalizado pelos que vivenciam essa realidade e para a própria população. As leis incentivam a denúncia, os aparatos legais estão disponíveis para assistir as vítimas, mas por que é tão difícil quebrar esse ciclo da violência doméstica? Por que as mulheres se aprisionam em relações doentias que tem como resultado a destruição de sua vida em diferentes aspectos? Essas questões precisam ser interpretadas, socialmente falando, para que se compreenda que essa violência não é uma escolha da mulher, mas o reflexo de um contexto social.

No presente capítulo se discorrerá sobre os tipos de violência contra a mulher, especificados pela própria Lei Maria da Penha e sua prática comum nos domicílios e nas relações familiares, também se mencionará as políticas de enfrentamento a essa questão e de que maneira elas fazem diferença na vida de milhares de mulheres. O objetivo dessa discussão é a compreensão de que a violência não se limita aos casos extremos que a mulher é agredida de maneira física, mas em muitas outras ações praticadas pelos homens no sentido de amedrontá-las e diminuí-las.

2.1 Tipos de Violência e Sua Prática nos Domicílios

No presente capítulo reafirma-se o fato de que a violência de gênero é uma construção social, decorrente da aplicação dos ideais de sistemas patriarcais e seus costumes, interferindo em valores culturais, sociais e econômicos. O fato de o pensamento masculino acreditar que detém o poder sobre as mulheres acaba por lhe dar a ideia de pertencimento sobre o gênero, podendo ele doutriná-la de acordo com o que deseja, quando isso não acontece, é que se formam as diversas violências, no intuito de adequá-la.

É preciso deixar claro que o objetivo aqui não é justificar a violência, muito menos dizer o “porque” que de sua ocorrência como meio de dar um sentido a essa prática, mas sim de trazer uma explicação social para isso. A ameaça do poder patriarcal é considerada como o maior pressuposto para a prática de violência contra a mulher, mas não é a justificativa para isso, sendo inclusive injustificável toda e qualquer forma de violência.

Tendo isto como pressuposto, fica evidente uma estrutura hierárquica que confere aos homens o direito de dominar as mulheres. Essa relação é acionada, inclusive, pelas mulheres, pois elas estão vinculadas à ideologia do patriarcado, desempenhando funções como disciplinar os filhos, seguindo a lei do pai (SAFFIOTI, 2004). Não é de interesse das mulheres perdurar essa ideologia, mas acontece que até ela mesma se encontra dentro dessa estrutura que constitui a coluna vertebral das sociedades que se passaram e que há poucos anos vem sendo questionada.

Mas quando essa ideologia deixa de ser “inofensiva” ao gênero feminino? Acredita-se que sua própria concepção já fere os direitos das mulheres, mas a partir do momento em que ela decide não seguir os ideais, as normas e demonstra interesse em papéis socialmente destinados ao homem, neste momento o homem na intenção de doutriná-la, usar das mais variadas formas de violência, desejando que ela retorne ao seu lugar socialmente destinado de mãe, esposa e cuidadora do lar.

O temperamento se desenvolve de acordo com certos estereótipos característicos de cada categoria sexual (a masculina e a feminina), baseados nas necessidades e nos valores do grupo dominante e ditados por seus membros em função do que mais apreciam em si mesmos e do que mais convém exigir de seus subordinados: a agressividade, a inteligência, a força e a eficácia, no macho; a passividade, a ignorância, a docilidade, a ‘virtude’ e a inutilidade na fêmea. Este esquema fica reforçado por um segundo fator, o papel sexual, que decreta para cada sexo um código de conduta, gestos e atitudes altamente elaborado. No terreno da atividade, para a mulher é atribuído o serviço doméstico e o cuidado com a prole, enquanto que o macho pode ver realizados seus interesses e ambições em todos os demais campos da produtividade humana. O restrito papel que se atribui à mulher tende a frear o seu progresso no nível da experiência biológica. (MILLET, 1975, p.35).

Confirmando essa reflexão, Guimarães e Pedrosa (2017) ressaltam que uma ação violenta está direcionada à destruição ou ao ataque da subjetividade do outro e surge quando o sujeito sente que está perdendo seu poder ou se depara com sua impotência. Nesta linha, a violência funciona como uma interposição à subjetividade, uma forma de impor coerções ao corpo e a mente com o objetivo de atingir a subjetividade, a afetividade e o pensamento daquele que sofre a violência.

Tem-se aqui um dos principais pontos de discussão dessa monografia. Quando os autores mencionam que o objetivo é atingir o subjetivo, a afetividade e o pensamento da violentada é que se percebe que o senso comum de que a violência

é um ato físico e visível cai por terra, pode-se classificar esse ato em diferentes tipos, diferenciados, inclusive pela Lei Maria da Penha, em seu artigo 7º da Lei nº 11.340/2006 estabelece os cinco tipos de violência: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

Ainda de acordo com a LMP, a violência física se constitui enquanto qualquer conduta que ofenda a integridade ou a saúde corporal da mulher, praticada com uso de força física do agressor. A psicológica é qualquer conduta que cause dano emocional e diminuição da autoestima da mulher, afetando sua saúde mental, acredita-se que essa forma de violência é uma das mais comuns e silenciosas e extremamente ativas na sociedade, deixando sequelas nas mulheres que a sofrem:

[...] a violência de gênero desencadeia nas vítimas fatores emocionais como medo, constrangimento, abalos psíquicos e desestrutura a personalidade devido à opressão constante em que convivem, contribuindo para o sentimento de culpa, debilidade emocional, isolamento e inferioridade (PRIORI, 2007, p.41).

Outra forma que se assemelha com a violência psicológica é a violência moral que acontece quando a mulher é vítima de comentários ofensivos feitos quando a mulher é humilhada de forma pública, quando lhe são colocados fatos inverídicos sobre sua pessoa, que agredem sua dignidade, como calúnia, injúria e difamação. A violência patrimonial se concretiza na retenção, subtração, destruição de objetos e pertences da mulher, sejam eles documentos, instrumentos de trabalho, ou valores/bens que lhe pertencem.

E a última e mais bárbara forma de violência contra a mulher, a violência sexual. Ela se pratica por meio de qualquer conduta que constranja a mulher a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, são exemplos ser forçada a fazer sexo quando está doente ou dormindo, quando a mulher é obrigada a se prostituir, a fazer aborto, ser impedida de decidir ou não por métodos contraceptivos, se quer ou não ter filhos e o melhor momento, também caracterizam esse tipo de violência.

É válido ressaltar que não é preciso ocorrer o ato sexual propriamente dito, ou seja, não é preciso haver penetração para que o crime se caracterize como estupro. Desde 2009, o Código Penal Brasileiro prevê, no artigo 213, que o estupro acontece quando há, com violência ou grave ameaça, “conjunção carnal ou prática de atos libidinosos”, prevendo penas que variam de seis a dez anos de prisão, podendo ser

agravadas caso o crime resulte em morte, lesões corporais graves ou for praticado contra adolescentes.

De acordo com o Mapa da Violência Contra a Mulher, do ano de 2018:

Os dados trazidos pela pesquisa apresentam cenários preocupantes. A mídia brasileira veiculou 32.916 casos de estupro no País entre os meses de janeiro e novembro de 2018. O levantamento criou três categorias diferentes desse crime: estupro comum, estupro coletivo e estupro virtual. (IPEA, 2018, p. 09)

Diante da explanação feita até aqui fica claro e evidente o quanto a violência está entranhada no interior dos domicílios brasileiros, e como é fácil acessar a memória e buscar por vezes que se presenciou ou se viveu uma situação de violência dentro do próprio lar. Palavras que as diminuem, a dependência financeira, as pressões com relação a questões sexuais, divisão de tarefas por distinção de gênero, papéis previamente destinados como a maternidade, dessa forma o machismo se concretiza e perdura por tantas e tantas gerações, provocando essas tantas violências acima pontuadas, demonstrando a sua perigosa naturalização.

Refletindo utilizando-se do senso comum, mas essas violências também não seriam comuns na vida de um homem? Não estão presentes da realidade masculina? A resposta é: não! Pois trata-se da violência de gênero, ou seja, uma forma de violência praticada única e exclusivamente pelo gênero, ou seja, pelo fato de tratar-se de uma mulher. Souza conceitua essa questão:

A violência de gênero se apresenta como uma forma mais extensa e se generalizou como uma expressão utilizada para fazer referência aos diversos atos praticados contra mulheres como forma de submetê-las a sofrimento físico, sexual e psicológico, aí incluídas as diversas formas de ameaças, não só no âmbito intrafamiliar, mas também abrangendo a sua participação social em geral, com ênfase para as suas relações de trabalho, caracterizando-se principalmente pela imposição ou pretensão de imposição de uma subordinação e controle de gênero masculino sobre o feminino. A violência de gênero se apresenta, assim, como um 'gênero', do qual as demais, são espécies (SOUZA, 2007, p.35).

A mais grave expressão da violência de gênero no Brasil é o feminicídio, já conceituado anteriormente, distinguindo-se do homicídio pelo fato de ser cometido pelo fato de ser mulher, por sua condição de mulher e pelo seu papel social, destinado pelo patriarcado. A expressão femicídio/feminicídio ou femicide foi utilizada pela primeira vez no ano de 1976 por Diana Russel durante um depoimento

no Tribunal Internacional de crimes Contra Mulheres, em Bruxelas, sendo utilizado desde então para designar o crime.

Além do próprio assassinato, o feminicídio é caracterizado por abusos verbais e físicos como estupro, tortura, escravidão sexual, abuso sexual, assédio sexual, mutilação genital, operações ginecológicas desnecessárias, dentre outros, associados a uma gama de manifestações de violência e privações submetidas a mulher ao longo de sua vida. “O feminicídio possui características misóginas, de repulsa contra as mulheres e é descrito como um crime cometido por homens contra mulheres, seja individualmente seja em grupos” (Pasinato, 2010, p.230).

Apesar de parecer o local mais seguro para qualquer pessoa, o domicílio pode ser o lugar de tortura de milhares de mulheres, pois de acordo com a grande maioria das pesquisas é o ambiente mais comum e propício para a prática de violências, sendo o agressor mais comum o companheiro ou ex-companheiro da vítima. Os casos de feminicídio também seguem esse padrão, demonstrando mais uma vez o desejo de domínio do homem sobre a mulher, de forma possessiva.

Ainda de acordo com o Mapa da Violência, desenvolvido pelo IPEA, em 2018 “A violência doméstica é todo tipo de agressão praticada entre os membros que habitam um ambiente familiar em comum. Pode acontecer entre pessoas com laços de sangue (como pais e filhos), ou unidas de forma civil (como marido e esposa, pai e filha, namorado e namorada)” (p.24) sendo o último caso, o mais frequente. Nesse tipo de violência ocorre o que se chama de ciclo, pois as ações se repetem e há uma dificuldade muito grande por parte da mulher em sair dessa realidade e até mesmo identificá-la.

Os dados relacionados a violência doméstica são alarmantes há muito tempo no Brasil, de acordo com o Instituto Maria da Penha, em seu portal virtual:

Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 2013, o Brasil já ocupava o 5º lugar, num ranking de 83 países onde mais se matam mulheres. São 4,8 homicídios por 100 mil mulheres, em que quase 30% dos crimes ocorrem nos domicílios. Além disso, uma pesquisa do DataSenado (2013) revelou que 1 em cada 5 brasileiras assumiu que já foi vítima de violência doméstica e familiar provocada por um homem. Os resultados da Fundação Perseu Abramo, com base em estudo realizado em 2010, também reforçam esses dados – para se ter uma ideia, a cada 2 minutos 5 mulheres são violentamente agredidas. Outra confirmação da frequência da violência de gênero é o ciclo que se estabelece e é constantemente repetido: aumento da tensão, ato de violência e lua de mel. (BRASIL, INSTITUTO MARIA DA PENHA, BLOG DIGITAL, 2021)

Como afirmar o Instituto, o ciclo se estabelece, se repete e se constitui de fases: aumento da tensão, ato de violência e lua de mel. Caracterizando cada fase, de acordo com as informações do próprio IMP, a fase de tensão é o início do ciclo violento sendo marcada pela tensão e irritação do agressor diante de pequenas coisas, tentativa da vítima em acalmá-lo e justificar sua atitude, pode conter ameaças, humilhação a mulher e quebra de objetos.

A fase do ato de violência é que acontece a violência em sua forma prática, o agressor perde totalmente seu controle, materializando sua tensão em violência verbal, física, psicológica, moral ou patrimonial. O efeito dessa fase na mulher é a paralisia e impossibilidade bem como a necessidade de uma decisão: denúncia? Ajuda? Ir embora? Ou perdoar? A mulher encontra-se num grande impasse, que por muitas vezes termina custando sua própria vida, não por vontade própria, mas pelo dano psicológico causado pela violência que a coloca em uma condição de fragilidade muito grande, a impossibilitando de tomar a decisão correta.

A última fase já é autoexplicativa, “lua de mel”, ou a fase do arrependimento e do comportamento carinhoso. Após a prática da fúria concretizada em violência, o homem se dá conta do comportamento que teve e tenta corrigi-lo com demonstrações de arrependimento e carinho, deixando a mulher confusa e pressionada a manter a relação, uma vez que se demonstra disposto a desculpar-se e não repetir a situação.

Ditas as fases, se percebe o quanto torna-se para a vítima quebrar com esse ciclo, pois encontra-se em um estado psicológico muito fragilizado, sem contar em muitos outros condicionamentos que a levam a continuar nesse tipo de relação, como a dependência financeira, a questão dos filhos e manter a família socialmente aceita. Essas são apenas alguns dos empecilhos contra a denúncia ou a quebra do ciclo de violência e ainda há o tabu de que “existe mulher que gosta de apanhar”, desconsiderando todo esse contexto social e histórico.

As mulheres que sofrem violência não falam sobre o problema por um misto de sentimentos: vergonha, medo, constrangimento. Os agressores, por sua vez, não raro, constroem uma autoimagem de parceiros perfeitos e bons pais, dificultando a revelação da violência pela mulher. Por isso, é inaceitável a ideia de que a mulher permanece na relação violenta por gostar de apanhar. (Ibidem, 2021)

Em uma pesquisa de opinião, denominada “Violência e Assassinatos de Mulheres”, pelo Instituto Patrícia Galvão e Data Popular, foi constatado que a população brasileira percebe que a vida da mulher de fato está em risco quando ela sofre violência doméstica e familiar. O levantamento demonstra que, 85% dos homens e mulheres entrevistados acreditam que as mulheres que denunciam seus parceiros ou ex-companheiro quando agredidas correm mais risco de serem assassinadas. Todavia, o silêncio não é apontado como um caminho seguro, uma vez que, para 92% dos entrevistados, quando as agressões contra a esposa ou companheira ocorrem com frequência, podem resultar em um assassinato. Ou seja, “o risco de morte por violência doméstica é iminente e reconhecido, o que reforça a necessidade de Estado e sociedade oferecerem apoio para a mulher que rompe o ciclo de violência, garantindo sua segurança” (PRADO; SANEMATSU, 2017, p. 36).

Veja bem, se a mulher não denuncia corre o risco de o ciclo perdurar por muito tempo, lhe causando danos irreversíveis ou chegando ao ponto extremo da violência que é o feminicídio, mas se denuncia tem a esperança de ser livre desses comportamentos, mas teme represália que pode lhe custar o preço alto de sua vida, como agir? A quem recorrer? Sabe-se que existem as legislações de proteção, os programas, toda a questão burocrática, mas também enfrentar essa realidade de ver todos os dias mulheres que buscaram por essa ajuda e mesmo assim tiveram sua vida ceifada.

Sabe-se que foi para dar resposta a essa questão que em 2006 se criou a Lei Maria da Penha:

A criação da Lei 11.340, conhecida como Lei “Maria da Penha” criou mecanismos para intimidar, prevenir e punir qualquer forma de violência doméstica e familiar contra a mulher. A promulgação da lei impulsiona a consolidação da Política Nacional de Enfretamento à Violência contra as Mulheres que consiste num acordo entre governos federais, estaduais e municipais para o planejamento de ações para prevenção, combate e atendimento a essa população alvo (BRASIL apud SOUZA, 2015, p. 61).

As medidas protetivas são trazidas pela referida lei como uma maneira de ajudar as mulheres a terem mais segurança em seu dia a dia, por mais que isso seja um desafio enorme, porque mesmo com a medida protetiva os homens têm tido acesso a essas mulheres e como meio de represália tem as executado. Nos casos, menos graves, os companheiros as impedem de entrar em casa, as privam de seus

documentos, até mesmo as impedem de levar seus filhos ao saírem de casa após as denúncias, demonstrando que esse meio não tem tido tanta eficácia.

Segundo a lei, devem preservar a integridade das vítimas, como forma de trazer mais segurança após as denúncias, como menciona Bianchini (2013, p. 166).

O afastamento do agressor do lar visa preservar a saúde física e psicológica da mulher, diminuindo o risco iminente de agressão (física e psicológica), já que o agressor não mais estará dentro da própria casa em que reside a vítima. O patrimônio da ofendida também é preservado, uma vez que os objetos do lar não poderão ser subtraídos ou destruídos. É bastante comum a destruição, por parte do agressor, dos pertences da mulher, inclusive de seus documentos pessoais, como forma de tolher sua liberdade, provocar-lhe baixa estima e diminuir sua autodeterminação, no intento de que ela desista do prosseguimento da persecução criminal.

Porém, é aqui que se levantam outras discussões, o que garante, pós medida, que o agressor não se aproximará da vítima além de uma ordem judicial? O que assegura essa mulher a retomar sua vida sem temer? O sistema de segurança está disponível para atender os chamados dessa vítima? Está de prontidão para as urgências que possam acontecer quando ela estiver em contato com seu agressor? Sabe-se as respostas para essa questão, é aí que se percebe o quanto a lei se mostra concreta quando fala-se em teoria, mas de forma prática deixa lacunas que custam a vida de milhares de mulheres, que lutaram contra, denunciaram e ainda assim perderam sua vida para essa questão social.

Dessa forma, é imprescindível que a Lei não só entre em vigor, mas é de fundamental importância que possa surtir a devida eficácia na matéria que se propõe tratar. É preciso que a sociedade encare essa mudança como uma norma a ser respeitada, mesmo que haja argumentos culturais e morais que ainda façam perdurar as justificativas para tais crimes ou sua própria banalização, como é o caso da violência psicológica, que a apesar de estar descrita em lei encontra grandes dificuldades de ser provada e denunciada.

Além da sociedade, que é um ponto a ser mudado por meio de ações socioeducativas, há todo o sistema jurídico, de segurança e a rede de apoio a essas mulheres, que necessitam de ações eficazes contra esse problema. As políticas já existentes serão discutidas no próximo tópico, como forma de revisá-las e dar as mesmas um novo olhar crítico.

2.2 Políticas de Enfrentamento à Violência Doméstica

É inegável que ao longo dos anos vem se tomando providências com vistas a diminuir e até mesmo erradicar a violência doméstica contra mulher no Brasil. Diversas legislações, programas, planos e projetos tem por objetivo diminuir os índices, acolher as mulheres, dar a elas proteção e ir além, como os programas que as apresentam novas profissões, que lhe geram extrema mudança de vida após episódios de violência doméstica, mas sabe-se que o que parece é que essas ações ainda são insuficientes para coibir o problema, mas porquê?

Apesar da implementação de leis e programas de proteção à mulher, alguns fatores vêm contribuindo para o déficit dessas ações como, por exemplo, quantitativo insuficiente de serviços especializados para atender a vítima e, também, a falta de preparo das equipes profissionais que estão na ponta do serviço oferecendo um atendimento insensível, com tendência à medicalização dos casos e a pouca ou nenhuma articulação entre os setores da sociedade. Somado a esse fator, ainda é possível constatar que a violência de gênero sofre uma invisibilidade social de uma maneira geral, principalmente quando é difundida a ideia de que a violência entre parceiros íntimos só deve ser resolvida pelos envolvidos (MARINHEIRO; VIEIRA; SOUZA apud PASINATO, 2015).

Mas antes de dizer o que inviabiliza os programas, pontuar alguns deles é de extrema importância. De acordo com a própria Política Nacional de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres, de 2011, é recente o fato de que até 2003 as ações eram pontuais, mais voltadas as ações imediatistas, não de prevenção, que visavam apenas o atendimento à mulher de forma especializada, mas não sua proteção ou enfrentamento direto a questão da violência.

Desde a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres, em 2003, as políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres foram fortalecidas por meio da elaboração de conceitos, diretrizes, normas; e da definição de ações e estratégias de gestão e monitoramento relativas à temática. Até então, as iniciativas de enfrentamento à violência contra as mulheres constituíam, em geral, ações isoladas e referiam-se basicamente a duas estratégias: a capacitação de profissionais da rede de atendimento às mulheres em situação de violência e a criação de serviços especializados, mais especificamente Casas-Abrigo e Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher. (BRASIL, 2011, p.07)

Após isso, percebe-se que as ações melhoram seus direcionamentos, se voltando a criação de normas para o atendimento especializado, um aperfeiçoamento das legislações, elaboração de uma rede de serviços e a projetos educacionais que visam a prevenção. Esta ampliação pode ser constatada em diferentes documentos e leis publicados neste período, a exemplo dos Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres, a Lei Maria da Penha, a Política e o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, as Diretrizes de Abrigamento das Mulheres em situação de Violência, as Diretrizes Nacionais de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta, Norma Técnica do Centro de Atendimento à Mulher em situação de Violência, Norma Técnica das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, entre outros.

A importância do desenvolvimento de políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres é efetivamente consolidada quando se lança o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, em agosto de 2007. Ele consiste num acordo federativo entre os governos federal, estaduais e municipais para o planejamento de ações que visem à consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, por meio da implementação de políticas públicas integradas em todo o território nacional.

Até aqui, vê-se os grandes esforços e quantidade de estratégias para o enfrentamento do problema, são leis, abrigos, atendimento especializados, delegacias, disque denúncia, ou seja, medidas para se enfrentar essa forma de violência. Porém, o problema maior encontra-se no termo “políticas públicas integradas”, pois bem, como integrar a política nos locais que ela sequer existe? As delegacias especializadas, por exemplo, não são uma realidade em muitos municípios do interior, sendo mais comuns nos grandes centros ou nas regiões metropolitanas, deixando as cidades interioranas sem nenhuma cobertura ou atendimento voltado exclusivamente as mulheres.

No que tange aos programas e leis desenvolvidos para proteger as mulheres, a baixa articulação da rede dificulta e/ou inviabiliza os encaminhamentos e as melhores condutas para cada caso, o que acarreta a falha no atendimento pleno da mulher vítima de violência de gênero. Torna-se imprescindível compreender a violência contra as mulheres como um fenômeno altamente complexo, que suscita um tratamento específico para que haja controle e redução da sua incidência (COUTO; ROCHA; RIBEIRO et al., 2018, p.03)

A Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 da Secretaria de Políticas para as Mulheres, é uma das ações de melhor resultado, quando se fala em canal de atendimento e denúncias. Foi criada para orientar as mulheres em situação de violência sobre seus direitos e sobre os serviços especializados, bem como para auxiliar no monitoramento da rede de atendimento às mulheres em todo o território nacional, mesmo não oferecendo dados que permitam construir um diagnóstico do problema, oferece uma visão geral das características da violência contra as mulheres no país e de sua magnitude, ou seja, serve como fonte de pesquisa.

Outro meio de enfrentamento, em vigor há seis anos, a Lei nº 13.104/2015, mais conhecida como Lei do Feminicídio prevê circunstância qualificadora do crime de homicídio e inclui o feminicídio no rol dos crimes hediondos, o objetivo primordial da lei é distinguir o feminicídio do homicídio, visto que o primeiro se pratica pelo simples fato de ser mulher, e isso precisaria se diferenciar com relação aos dados e a interpretação social. Nessa questão há um outro problema, muitas mulheres são mortas por suas condições e esse determinante é desconsiderado pela polícia, dificultando a constituição de pesquisas e estatísticas.

Isso é facilmente constatado quando analisados os dados do Atlas da Violência 2019 (Ipea e FBSP, 2019) demonstraram que a taxa de homicídios de mulheres não negras teve crescimento de 1,6%, entre 2007 e 2017, e a taxa de homicídios de mulheres negras cresceu 29,9% no mesmo período. Esses dados chamam a atenção para a necessidade de uma perspectiva interseccional das políticas públicas de violência contra mulheres, é preciso que os determinantes da lei sejam levados em conta para que se tenha uma imagem clara do problema no país.

A Lei Maria da Penha se mostra como outro instrumento de bastante poder no combate à violência doméstica, trazendo conceitos, o ciclo da violência, penalidades e um peso social muito grande no sentido de ser reconhecida popularmente, o que facilita a informação sobre direitos e aumenta o número de denúncias. No período de 08 a 28 de fevereiro de 2011, o DataSenado realizou pesquisa com 1.352 mulheres, revelando que 66% destas acham que aumentou a violência doméstica e familiar contra o gênero feminino, ao mesmo tempo em que a maioria (60%) entende que a proteção está melhor, após a criação da lei. Os resultados de 2011 indicam na Pesquisa do DataSenado que o conhecimento sobre a Lei Maria da Penha cresceu nos dois últimos anos: 98% disseram já ter ouvido falar na lei, contra 83% em 2009.

Foram feitas 1.352 entrevistas, apenas com mulheres, em 119 municípios, incluídas todas as Capitais e o DF.

Algumas medidas citadas e é nítido como é complexa a questão do enfrentamento da violência doméstica do Brasil. Apesar de parecer um aparato jurídico de extrema eficácia há muitas lacunas que impedem de que as políticas sejam executadas de maneira eficaz, há dificuldade na coleta de dados, há falta de intersetorialidade, há ausência de equipamentos especializados e há aumento significativo dos casos de violência e feminicídio.

Uma outra política se constitui na criação dos Conselhos Nacionais dos Direitos da mulher, órgão vinculado ao Ministério da Justiça. Esses órgãos deveriam ser espaços de decisão popular, interferindo na gestão pública, fiscalizando e propondo ações, mas a realidade é que a maioria da população desconhece sua função e até mesmo sua existência, o que os torna meros espaços que existem na teoria, mas na prática não tem eficácia desejada, sem contar que são raros os municípios que têm esses espaços de participação popular.

Esses conselhos são formados por representantes de entidades de mulheres e servem de espaço de negociação entre tais setores e os governos para elaboração de políticas públicas. Porém, raros são os estados que efetivamente têm atuado na criação de casas-abrigo ou entidades equivalentes [...]. (SOUZA, 2013, p. 219)

Se os próprios conselhos não funcionam da maneira que deveriam, o que se esperar da elaboração das políticas públicas que deveriam ser propostas ou passar por esses espaços? Eles também ajudariam no cumprimento das medidas protetivas de urgência, pois seriam uma forma de cobrança de que elas fossem cumpridas, o que não vem acontecendo. Todas essas questões se juntam e acabam por ter uma ineficiência quase que total das políticas, uma inviabilização das mesmas e conseqüentemente a insegurança de simplesmente ser mulher nesse país.

Outro problema em relação as políticas públicas é o de que elas deveriam, segundo a própria LMP, ter um atendimento multidisciplinar, ou seja, devem ter vários profissionais que atuem nos diversos indivíduos envolvidos naquela situação de violência, não somente a ofendida, termo usado na lei para designar a mulher que foi vítima de violência, mas também ser atendido o agressor para ser tratado e evite que esse ciclo da violência perdure em futuras relações que ele venha a ter.

A Lei prevê expressamente a necessidade de prestação de atendimento multidisciplinar voltado para a ofendida, o agressor e os familiares, assim como, a implementação de programas de enfrentamento da violência doméstica e familiar, conforme seus artigos 30 e 35, inciso IV:

Art. 30. Compete à equipe de atendimento multidisciplinar, entre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito ao juiz, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, mediante laudos ou verbalmente em audiência, e desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas, voltados para a ofendida, o agressor e os familiares, com especial atenção às crianças e aos adolescentes. (BRASIL, LEI MARIA DA PENHA, 2006. P.10)

Esta equipe multidisciplinar vai desde o policial que atende ao chamado de uma ocorrência de violência doméstica até o médico e/ou enfermeiro que atende uma mulher agredida, passando pelo assistente social que a realoca numa casa abrigo e um psicólogo designado a tratar da saúde mental dos filhos que presenciaram essas agressões, portanto é uma teia, uma rede extremamente complexa, que necessita de interligação e trabalho conjunto. Isso que se denomina equipe multidisciplinar, vários profissionais em um objetivo comum, que seria a proteção da mulher.

Contudo, o que acontece muitas vezes é a ausência desses profissionais, a começar do próprio atendimento policial. Como já descrito, não são todos os municípios que dispõem de delegacias especializadas no atendimento à mulher, então, na maioria das vezes ela será direcionada a uma delegacia comum e lá revitimizada. A revitimização acontece quando a mulher é obrigada a reviver tudo aquilo que passou no ato violento e na maioria das vezes ocorre quando ela é obrigada a contar aquela história por diversas vezes: na delegacia, no hospital, na casa abrigo, ao psicólogo, ou seja, nos diversos serviços que a assistem.

A questão é tão complexa que na Política de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher utiliza-se de um termo chamado “Rota Crítica”. Esse termo refere-se ao caminho que a mulher percorre na tentativa de encontrar uma resposta do Estado e das redes sociais frente à situação de violência, não é tão fácil encontrar uma saída do ciclo de violência. Essa trajetória caracteriza-se por idas e vindas, círculos que fazem com que o mesmo caminho seja repetido sem chegar à solução alguma, levando ao desgaste emocional e à revitimização.

De acordo com o mesmo documento, a formação e o desenvolvimento dos profissionais que atuam na área da saúde, mediante cursos de capacitação, pós-graduação etc. são essenciais e devem ocorrer de forma descentralizada, ascendente, transdisciplinar e continuada, promovendo o aprendizado e o compartilhamento de conhecimento pelos profissionais envolvidos.

O intercâmbio com a equipe pensado a partir da lógica da educação permanente possibilita um melhor e eficaz desenvolvimento do trabalho em equipe, de modo a alcançar resoluções para os obstáculos existentes, a humanização da atenção ofertada e a melhora na qualidade do cuidado à saúde, culminando em benefícios para os envolvidos e para os usuários dos serviços (BRASIL, 2005, p.13)

Fala-se em saúde porque a violência contra a mulher é considerada, além de um problema social, um problema de saúde pública no país, mas diferentemente de outras questões de saúde sua rede de atendimento não tem sido suficiente para dar respostas a ela. Se essa rede de proteção social e os cuidados de saúde direcionados a mulher vítima de violência seguissem a intersetorialidade da política de atendimento, o trabalho multidisciplinar e a articulação das políticas como a segurança, saúde, assistência social e educação se teria um verdadeiro enfrentamento a essa questão e provavelmente meios de modificar a realidade social de milhares de mulheres.

O conhecimento sobre a rede de atenção à mulher vítima de violência pelos profissionais que atuam na atenção básica ainda é deficiente, se tornando uma das maiores lacunas das políticas, e esse é um dos fatores que interferem negativamente para a estruturação dessa rede intersetorial de atenção. Assim, a articulação intersetorial e a atenção disponibilizada pelos serviços são elementos que intervêm no enfrentamento da violência contra a mulher, de maneira muito feroz, pois a revitimização é um dos maiores problemas do atendimento a essas mulheres, violentando-as psicologicamente várias vezes.

Com relação ao Serviço Social, mais especificamente, é essencial que se introduza nesse trabalho multidisciplinar, pois por muitas vezes ele será um dos profissionais capazes de compreender a questão de uma maneira ampla e contextualizada, considerando o contexto familiar da vítima, as condições para a permanência ou quebra do ciclo de violência, pois deve ter conhecimento da

realidade social como um todo. Isso evita que a ofendida se sinta julgada, revitimizada, marginalizada, ou seja, proporciona um melhor acolhimento.

Por isso, para o assistente social, é essencial o conhecimento da realidade em que atua, a fim de compreender como os sujeitos sociais experimentam e vivenciam as situações sociais. No caso, trabalhando com a temática da violência contra a mulher, o profissional de Serviço Social necessita aprofundar seu conhecimento sobre as múltiplas determinações que decorrem da mesma. (LISBOA, PINHEIRO, 2005, P. 203)

Diante do exposto, é possível listar aqui muitas e muitas políticas de enfrentamento a violência contra a mulher: Centros de Referência em Atendimento à Mulher, Casas-Abrigo, DEAMS, Núcleos e Postos de atendimento à Mulher nas Delegacias Comuns, Defensoria da Mulher, Juizados de Violência Doméstica, Central de Atendimento à Mulher, Ouvidorias e tantas outras. O que não se pode é afirmar que todas essas políticas são eficazes, são um emaranhado de leis, órgãos, espaços que parecem não se comunicar, desenvolvendo ações isoladas que acabam por não sortir o efeito desejado.

Enquanto isso, é inegável a triste realidade do país com relação as mulheres. A comum e atual frase “é difícil ser mulher no Brasil”, nunca fez tanto sentido, é difícil romper com os ideais do patriarcado, é difícil quebrar esses ideais, é difícil lidar com a superioridade masculina e ser achatada a papéis mesquinhos, e quando não aceitar os ideais, ser violentada, é difícil quebrar o ciclo, denunciar, enfim, é difícil sobreviver no Brasil e isso é uma construção social.

Por fim, que fique claro que não se afirmar aqui que a violência no Brasil não tem políticas de enfrentamento, mas se faz uma crítica as tantas já existentes, tendo em vista despertar um novo olhar, principalmente do assistente social, sobre o trato das questões de violência de gênero. Assim, se faz um alerta as políticas de enfrentamento, sua falta de intersetorialidade e trabalho multiprofissional, a capacitação dos trabalhadores e as lacunas deixadas em leis e afins, pois essas falhas estão custando a dor, e muitas vezes a vida, de milhares de mulheres.

CAPÍTULO III - NÃO SAI DA VIOLÊNCIA PORQUE GOSTA: a dificuldade de quebrar o ciclo e os desafios profissionais do enfrentamento a violência

O presente capítulo vem reafirmar a realidade social em que o país se encontra quando o assunto é violência doméstica, trazendo manchetes dos portais

de notícias online mais acessados do Brasil, demonstrando não tão somente o agravamento do problema, mas também as estratégias para sua superação por parte dos órgãos públicos. As manchetes foram escolhidas para montar um retrato da realidade de fato, demonstrando que é um problema real, que assola a vida de muitas mulheres.

A violência doméstica, apesar do desenvolvimento de diversas políticas para seu combate, é presente na vida de milhares de mulheres, as lembrando diariamente como a construção social desta classe é prejudicada por ideais patriarcais e machistas, evoluindo ao longo dos anos, mas ainda aprisionada na dominação masculina. A morte de mulheres já não choca, é algo corriqueiro, que demonstram falhas em quase todas essas políticas e a necessidade de adoção de um novo pensamento, uma reinterpretação, de cunho social e educativo, para o papel da mulher nas sociedades.

Outro ponto levantado aqui, mais uma vez, é o ciclo da violência, julgado pelas pessoas como o “gostar de ser violentada”, apesar de representar o maior desafio, não somente na vida da mulher vítima de violência, mas na atuação profissional. A dificuldade de quebrar o ciclo vem fazendo vítimas, aumentando as estatísticas de morte e diminuindo com o número de mulheres no país, sendo uma interpretação preconceituosa e personificada dos ideais patriarcais, sendo considerado assim, como um tabu social a questão de permanecer no ciclo da violência porque se gosta, são ‘N’ os fatores que fazem com que a mulher esteja ali, aprisionada, sendo um problema de difícil solução.

Desta maneira, o objetivo do presente capítulo é demonstrar a realidade brasileira da violência contra a mulher por meio de manchetes dos anos de 2020 e 2021, explanar os métodos para a realização do estudo e analisar a questão da dificuldade da quebra do ciclo da violência doméstica, mencionando autores do Serviço Social. É fato que essa é uma questão de saúde pública no país e necessita ser enxergada em sua totalidade para que se possa ter respostas mais eficazes para essa questão.

3.1 A Violência Doméstica em Manchetes

Notícias de periódicos, jornais, telejornais e web sites são, atualmente, a fonte mais popular de circulação de informações do país e é notável que fatos que

envolvem a violência doméstica estão presentes nesses meios de comunicação todos os dias. A prova é a sequência de manchetes retiradas do site da revista Veja, pertencente a editora Abril, que possui uma categoria voltada exclusivamente para a violência doméstica a nível de Brasil e de mundo, bem como do portal de notícias da Globo, o G1.

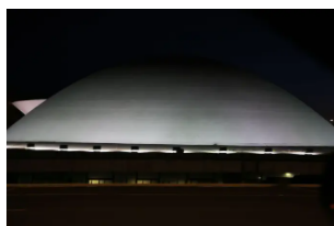
Cabe ressaltar que há anos, o Estado e a sociedade civil vêm travando uma luta contra esse problema de ordem social, resultando na elaboração de diversas leis, penalidades, campanhas, planos, programas e projetos, mas que ainda parecem insuficientes para conter os números inflamados de casos de violência doméstica. A Lei Maria da Penha parecia ser a estratégia correta para o enfrentamento do problema, porém na prática a situação não mudou muito, após sua aplicação, apesar de sua importância inegável:

Vale salientar que apesar da importância inequívoca da Lei Maria da Penha para a prevenção e combate à violência contra a mulher, em recente estudo realizado pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA), em 2013, que avaliou o impacto da Lei Maria da Penha sobre a mortalidade de mulheres por agressões, constatou-se que não houve impacto, ou seja, não houve redução das taxas anuais de feminicídio, pois, ao compararmos os períodos antes e depois da vigência da Lei, as taxas de feminicídio por 100 mil mulheres foram 5,28 no período 2001- 2006 (anterior a Lei) e 5,22 em 2007 – 2011 (depois da Lei). (QUEIROZ e DINIZ, 2014, p.107).

Esse dado traz uma reflexão muito cruel a sociedade brasileira: por que a legislação específica do país para o tem não surte efeito? Ousa-se dizer que a necessidade do país não é de legislações, de penalidades, mas de uma mudança clara e evidente no que diz respeito à educação, conscientização, informação, defende-se aqui que o meio de transformação mais eficiente para toda e qualquer realidade é a educação, mas como, atualmente, pouco se investe nisso, a busca por legislações persiste, ainda sem sucesso.

O poder legislativo ainda versa sobre a elaboração de novas leis para combater formas de violência contra a mulher, em seus variados tipos, é o que demonstra a primeira manchete aqui selecionada:

IMAGEM 01 – NOVAS MEDIDAS CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA



Política

Senado aprova novas medidas contra violência doméstica

Por Da Redação 1 jul 2021, 22h11

Projeto cria o tipo penal 'violência psicológica contra a mulher' e o programa Sinal Vermelho; medida vai para sanção presidencial

Disponível em: <https://veja.abril.com.br/politica/senado-aprova-novas-medidas-contraviolencia-domestica/>

De acordo do a Revista Veja, em seu portal eletrônico:

O texto cria o tipo penal de violência psicológica contra a mulher. O crime se caracteriza quando o agressor causar dano emocional à mulher, de tal forma que a prejudique e perturbe seu pleno desenvolvimento ou que vise a degradar ou a controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, chantagem, ridicularização, limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que cause prejuízo à sua saúde psicológica e autodeterminação. (VEJA, 01 julho de 2021.)

A classificação da violência psicológica já existia na LMP, o que muda nesse momento é que agora se classifica enquanto um tipo penal, ou seja, já era considerada crime, mas agora há penas para a prática deste tipo de violência, assim como para o crime de violência sexual. Criminalizar a violência psicológica parece um passo importante visto que é uma prática muito silenciosa, desconsiderada e desacreditada muitas vezes até nos próprios atendimentos especializados.

A violência psicológica é um dos tipos de violência contra a mulher mais banalizado pela sociedade, visto que não se pode “constatar”, fazendo parte de um silencioso arrancar da dignidade, acarretando problemas de saúde e até mesmo o suicídio. As palavras de baixo escalão, a destruição da autoestima, a humilhação, doem tanto quanto os tapas e acarretam sérios prejuízos a saúde mental dessas mulheres e por isso necessita, sim, ser visto com maior seriedade e ter políticas de enfrentamento.

Devido ao reconhecimento dessa modalidade denúncias contra esse tipo de violência tem sido mais frequentes, acredita-se que pela maior visibilidade do tema, encorajando as mulheres a prosseguirem com as denúncias. A seguinte manchete versa sobre as denúncias, com um título bem pertinente a violência doméstica: dormindo com o inimigo.

IMAGEM 02 – DENÚNCIAS DE VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA



Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/dormindo-com-o-inimigo-a-violencia-psicologica-contra-mulheres/>

Em 02 de Abril de 2021 as denúncias somavam mais de 240.000, um dado um tanto quanto promissor e um tanto quanto preocupante. Promissor, pelo fato do encorajamento das mulheres em denunciar seus companheiros, representando um avanço na identificação da violência psicológica, porém preocupante, pelo número de fato. Se tantas mulheres estão denunciando, imagina-se quantas ainda permanecem caladas, reféns do ciclo da violência doméstica, tendo sua sanidade mental completamente destruídas por homens criminosos.

Há também uma violência que é pouca divulgada, que é a violência psicológica, ela não deixa marcas físicas, mas cicatrizes internas que destroem a autoestima da vítima por toda a vida. O agressor usa meios de discriminação, podendo ser, humilhação, desprezo ou culpabilização da vítima entre outras. A violência psicológica pode levar a vítima, além do sofrimento intenso, chegar a tentar ou cometer suicídio (KASHANI; ALLAN, 1998. p. 22).

Além da violência psicológica, outro aspecto já mencionado aqui mas que precisa ser levantando como uma realidade são as falhas nas bases de dados sobre a violência contra a mulher no Brasil, se é que pode-se afirmar que essa base tem validade, pois os próprios órgãos públicos cobram sua alimentação.

IMAGEM 03 – A FALTA DE DADOS RELACIONADOS A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER



Disponível em: <https://veja.abril.com.br/blog/radar/mp-cobra-uso-de-formulario-de-registro-de-violencia-contra-a-mulher/>

Essa manchete é mais um percalço no enfrentamento a violência contra a mulher no Brasil, a ausência ou falha na utilização dos dados. A notícia afirma que o

Ministério Público recomenda a todos os promotores e procuradores do país que estimulem e fiscalizem a implementação do Formulário Nacional de Risco e Proteção à Vida, mais conhecido como FRIDA, após a constatação de que muitas vezes o instrumental não é implementado.

Segundo o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, o FRIDA traz perguntas cujas respostas indicam, de forma objetiva, o grau de risco em que a vítima mulher se encontra. O formulário apresenta duas partes. Na primeira, encontram-se 19 perguntas objetivas e uma escala de classificação da gravidade de risco. A segunda parte consiste em perguntas destinadas a avaliar as condições físicas e emocionais da mulher e as condições objetivas para prevenção do agravamento da violência em curto prazo. (BRASIL, 2021)

A não aplicação dessa ferramenta acarreta prejuízo no que diz respeito a coleta de dados sobre o assunto e afeta o desenvolvimento e implantação de políticas públicas destinadas a resolutividade dele. Como já mencionado é comum que a falta de capacitação dos profissionais e seus próprios ideais patriarcais façam com que crimes relacionados ao gênero sejam tratados como crimes quaisquer, dificultando a coleta de dados e os estudos.

Visto isso, observa-se que os números de violência doméstica contra a mulher e feminicídio já são tão alarmantes sem a aplicação correta dos instrumentos, imagine se os mesmos fossem aplicados e seus dados considerados, correspondendo a realidade? Por isso se diz que a situação é grave e necessita de novas intervenções.

A próxima manchete versa sobre as punições aplicadas aos crimes de violência contra mulher. De acordo com a Revista Veja, a operação ocorreu no dia da mulher, deste mesmo ano e contou com a prisão de 1.548 pessoas, cumprindo 985 mandados de prisão por crimes relacionados a violência de gênero em 1.832 municípios.

IMAGEM 04 – FAZENDO-SE CUMPRIR A LEI



Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/operacao-prende-15-mil-pessoas-por-crimes-contra-mulheres/>

Considera-se como uma notícia promissora quando em uma data alusiva ao dia da mulher se faz a proteção de seus direitos e mostra a importância do trabalho intersetorial, envolvendo diversos municípios do país, a Secretaria de Segurança Pública e 19 mil policiais. É preciso se considerar que apesar de ser uma ação louvável não é corriqueira, o que faz levantar olhares para a vagareza da justiça brasileira, que por muitas vezes não cumpre seus prazos e as medidas previstas em lei, deixando a vida de milhares de mulheres à mercê, o que acarreta mortes, agressões e outras formas de violência.

Esse é um problema que é um dos mais frequentes e mais prejudiciais aos direitos da mulher, principalmente o direito a sua própria vida. Quando uma mulher tem uma medida protetiva contra seu companheiro e mesmo com ela é uma vítima de feminicídio tem-se a falha maior do sistema judiciário no país, demonstrando sua fragilidade, vagareza e ineficácia, como já afirmado: não adiantam legislações no papel se na prática não há proteção.

IMAGEM 05 – AS DENÚNCIAS CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA



Disponível em: <https://veja.abril.com.br/blog/maquiavel/brasil-teve-290-denuncias-de-violencia-contr-a-mulher-por-dia-em-2020/>

Foi realizada uma pesquisa pela IBGE onde consta que em 2011 a Central de Atendimento à Mulher – mais conhecido como Ligue 180 – da Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM registrou 75 mil relatos de violência contra a mulher. Destes, cerca de 60% foram de violência física, 24% violência psicológica e 11% violência moral. Na maioria dos casos, o agressor era o companheiro, cônjuge ou namorado (74,6%); a mulher relacionava-se com o agressor há 10 anos ou mais (40,6%); a violência ocorria desde o início da relação (38,9%) e sua frequência era diária (58,6). Em 52,9% dos casos, as mulheres percebiam risco de morte e em 2/3 das situações os filhos presenciavam a violência (66,1%). (IBGE, 2012).

Visto isso pode-se afirmar que o Disk Denúncia, como já mencionado aqui, é um forte aliado ao combate da violência contra a mulher. Segundo o Ministério da

Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, em 2020 foram feitas mais de 12 denúncias por hora, somando mais de 105.671 casos, demonstrando que a conscientização e identificação da violência contra as mulheres tem sido intensificada gerando a coragem e o dever social de denunciar, esse se mostra enquanto um passo bastante positivo nessa frente.

A última manchete traz dados do atual período histórico por que passa todo o mundo, com a pandemia mundial da COVID-19, o isolamento social obrigou a convivência entre homens e mulheres e colocou outros problemas sociais em sua frente, acirrando ainda mais os conflitos entre o casal. Convivência exacerbada, condições de saúde, redução de poder aquisitivo, abalos de saúde mental, todos esses problemas conviveram com homens e mulheres dentro de seus domicílios, o que acarretou um aumento no número de casos de violência, não só no Brasil, mas em todo mundo, como é explicitado pela reportagem.

IMAGEM 06 – A VIOLÊNCIA E O CONTEXTO PÂNDEMICO



Com restrições da pandemia, aumento da violência contra a mulher é fenômeno mundial

Quarta-feira (25) é Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra as Mulheres, mas o panorama em escala global é desolador.

Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/06/07/1-em-cada-4-mulheres-foi-vitima-de-algum-tipo-de-violencia-na-pandemia-no-brasil-diz-datafolha.ghtml>

De acordo com a Cartilha Violência Contra a Mulher: O que podemos fazer? do Instituto Federal do Espírito Santo, constata-se que desde a determinação de isolamento/distanciamento social devido à pandemia de COVID-19, 497 mulheres perderam suas vidas entre março e agosto de 2020, ou seja, houve um aumento significativo do número de mortes se equiparado ao mesmo período de anos anteriores, ocorrendo um feminicídio a cada nove horas, com uma média de três mortes por dia. Os estados que mais registraram casos em números absolutos foram: São Paulo com 79 casos, Minas Gerais com 64 e Bahia com 49.

Visto as manchetes dos principais jornais do país, faz-se o retrato da violência contra a mulher, num patamar de notícias que são vistas diariamente nos noticiários e nos portais de notícia, comprovando a situação crítica em que vivem as mulheres

brasileiras. Apesar de inúmeras tentativas e diversos avanços no combate a essa forma de violência percebe-se o quanto está enraizada socialmente e como é difícil a quebra de seu ciclo, sendo assim um problema social e de saúde pública que se agrava no país.

3.2 Procedimentos Metodológicos

O trabalho de conclusão de curso, aqui intitulado como “Os desafios de se quebrar o ciclo da violência doméstica: uma construção social, patriarcal e machista”, teve origem através da vivência do Estágio Supervisionado I e II no Centro de Referência da Mulher, no Município de Crato, devido o contato com mulheres violentadas teve-se o interesse por desvelar a complexidade do tema da violência doméstica de forma mais aprofundada, focando principalmente em sua construção social e nas dificuldades para que a mulher rompa com o ciclo da violência doméstica, desmistificando tabus sociais.

Faz-se necessário mencionar que o intuito desse trabalho, em um primeiro momento, era de se realizar uma pesquisa de campo, contendo entrevistas com os profissionais, porém devido a pandemia mundial do novo Coronavírus e as normas de distanciamento social e isolamento, essas ações acabaram por ser comprometidas e inviabilizadas por conta da suspensão dos atendimentos e depois sua volta gradual com poucos profissionais e usuários. Desta maneira, optou-se por uma pesquisa de revisão de literatura e bibliográfica.

Mas antes de classificar os procedimentos metodológicos, é preciso dizer o que seria uma pesquisa, que para Minayo seria “uma atitude e uma prática teórica de constante busca que define um processo intrinsecamente inacabado e permanente”, pois realiza uma atividade de aproximações sucessivas da realidade, sendo que esta apresenta “uma carga histórica” e reflete posições frente à realidade. (MINAYO, 1994, p.23)

A apreensão da realidade social é o principal objetivo das pesquisas sociais, como é o caso desta, e a metodologia deve ser o caminho utilizado para a compreensão de determinado problema social, visando pontuar suas causas e consequências, e ainda possíveis meios de saná-lo ou apaziguar o problema social. O método é o caminho para a realização da pesquisa, ou seja, a trilha que se utilizou para se chegar as informações e dados trazidos no estudo em questão. É a

metodologia que explicita as opções teóricas fundamentais, expõe as implicações do caminho escolhido para compreender determinada realidade e o homem em relação com ela (MINAYO, 1994, p. 22).

Antes de tudo o trabalho se configura enquanto um estudo de caráter qualitativo, não quantitativo, mas por quê? Porque o objetivo do mesmo não está em trazer números, quantificá-los, tabulá-los ou mensurá-los, mas sim em uma realidade social, um problema social, uma face da questão social, ou seja, uma questão imensurável com relação a números, que não pode ser quantificada, mas deve ser explicada, justificada e descrita.

[...]. Os estudos que empregam uma metodologia qualitativa podem descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos vividos por grupos sociais, contribuir no processo de mudança de determinado grupo e possibilitar, em maior nível de profundidade, o entendimento das particularidades do comportamento dos indivíduos. [...] (RICHARDSON, 2014, p.80)

A fonte do estudo foi o referencial teórico já existente, o que faz da mesma uma revisão de literatura e consequentemente uma pesquisa bibliográfica. Esse tipo de pesquisa se utiliza de outros estudos já realizados sobre o tema, tendo, segundo Gil (2007) “a vantagem de oferecer ao pesquisador uma gama bem maior de conhecimento”, visto que não seria possível estudar todas as situações na prática, mas é possível conhecê-las teoricamente. A pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros científicos. “Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho desta natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas” (GIL, 1999, p.65).

A categoria utilizada para efetivar o debate foi a do materialismo dialético. Pautado na crítica social de Karl Marx o materialismo histórico-dialético é uma “oposição clara a toda forma de positivismo e estruturalismo, porque sua interpretação da natureza, concepção dos fenômenos naturais e sua teoria são materialistas”. Considera-se dialético, porque sua aproximação dos fenômenos naturais é dialética. (RICHARDSON, 2014, p .44).

A pesquisa caracteriza-se enquanto descritiva, pois descreve um determinado fenômeno social, no caso a violência doméstica contra a mulher, trazendo seu contexto histórico e social, como o nome já diz: descreve o fenômeno. É também,

explicativa uma vez que tem como preocupação central identificar os fatores que determinam ou contribuem para a ocorrência do fenômeno. Esse tipo de pesquisa é considerado como o que mais aprofunda o conhecimento da realidade, porque explica a razão e o porquê das coisas. Segundo Gil (2007, p. 43) afirma que as “pesquisas exploratórias são desenvolvidas com o objetivo de proporcionar visão geral, de tipo aproximativo, acerca de determinado fenômeno”.

Dessa maneira, tem-se o percurso metodológico como caminho para chegar aos objetivos da pesquisa, norteando-se pelos ideais marxistas e pelas técnicas de pesquisa que oferecessem uma maior confiabilidade a pesquisa. Buscou-se interpretar a realidade de forma crítica, conceituar os fenômenos de forma histórica, para que possa compreender os desafios enfrentados no presente com relação a violência doméstica e possíveis alternativas para eles.

3.3 O Serviço Social e os Desafios para Enfrentar a Violência Doméstica

O enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres adentrou à agenda política como resultado da luta histórica do movimento feminista, especialmente a partir da década de 1970, quando as violências cotidianas em âmbito familiar começaram a se tornar públicas (MELO e THOMÉ, 2018). Após isso foi considerado enquanto um problema de saúde pública, sendo ainda um problema de ordem social, uma expressão da questão social instaurada no Brasil juntamente com o sistema capitalista, como já mencionado em capítulos anteriores, sendo necessária a atuação de profissional especializado, ou seja, o Assistente Social.

Segundo Iamamoto e Carvalho (1983), a profissão Serviço Social surgiu devido às contingências geradas pelo capitalismo, o profissional de Serviço Social atua no âmbito das relações humanas e deve contribuir para que seja garantido o direito dos sujeitos. O objeto do Serviço social é a “Questão Social” e suas expressões sociais nas diversas áreas, como garantidor de direitos, atua, e deve atuar, na preservação da dignidade humana, o que engloba os direitos da mulher.

Sendo assim, a violência doméstica contra a mulher faz-se enquanto área de atuação do Serviço Social, estando o Assistente Social na linha de frente contra essa questão, seja nos atendimentos especializados como o Centro de Referência da Mulher - CRM, ou até mesmo em áreas que não atuam diretamente com o problema, mas que tem o dever de realizar ações preventivas gerando

conhecimento, autonomia, consciência de classe, entre outros, como o Centro de Referência de Assistência Social, o CRAS, que é, na maioria das vezes, o primeiro contato do usuário com a política de assistência social.

Porém um só espaço sócio-ocupacional não é suficiente para a resolução do problema, é necessária uma rede de atendimento que é estabelecida pela articulação entre instituições e serviços, para efetivação das Leis e políticas destinadas ao combate à violação dos direitos das mulheres. Essa rede de atendimento é composta de quatro setores principais sendo esses: Saúde, Justiça, Segurança Pública e Assistência Social. Aqui se enfatizará a área da assistência social, já mencionado na LMP.

Como o Centro de Referência Social é a porta de entrada da assistência social, com relação a essa questão não seria diferente, o assistente social faz um trabalho de prevenção e fortalecimento de vínculos por meios de grupos ou atendimentos individualizados em algumas situações de violação de direito. É possível que pelos atendimentos e dos grupos se passem para as mulheres informações acerca de direitos, que haja troca de experiências, e assim elas venham a identificar situações de violência e se protegerem.

Já no Centro Especializado de Assistência Social, o CREAS, tem o dever de atender as mulheres com seus direitos já violados, ou seja, que já passaram por algum tipo de situação em que houve a quebra de seus direitos. Por meio do CREAS a rede de atendimento à mulher vítima de violência doméstica tem maior articulação, entre os setores/serviços pela urgência dos casos.

O SUAS - Serviço Único de Assistência Social apresenta o Serviço de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência, ofertado pela Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Seu acesso pode ser feito pela busca de serviços da Assistência Social ou dos CREAS por parte do Ministério Público ou do Poder Judiciário. O serviço de acolhimento institucional funciona em unidades inseridas na comunidade com características residenciais, a fim de proporcionar um ambiente acolhedor e com estrutura física adequada, visando ao desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.

Visto isso, as instituições e órgãos que visam atender a mulher vítima de violência, é que se pergunta: esse atendimento, assim como as legislações, é eficiente e eficaz sobre o problema? A resposta já foi dada quando subtítulo menciona os desafios para o enfrentamento da violência doméstica, esses desafios

vão desde o despreparo profissional, a escassez de equipamentos de atendimento especializado, a fragilidade das ações, até mesmo a inaplicabilidade da lei por falta de recursos.

É preciso mencionar que nem todos os profissionais estão qualificados para a identificação das situações de violência doméstica, muito menos para intervenções efetivas e eficazes. O aprofundamento dos conhecimentos sobre esse tema é indispensável para que não haja uma falha na garantia de direitos ou até mesmo uma intensificação dessa violação, como é o caso de revitimização, já tratado neste estudo.

Por isso, para o assistente social, é essencial o conhecimento da realidade em que atua, a fim de compreender como os sujeitos sociais experimentam e vivenciam as situações sociais. No caso, trabalhando com a temática da violência contra a mulher, o profissional de Serviço Social necessita aprofundar seu conhecimento sobre as múltiplas determinações que decorrem da mesma. (LISBOA, PINHEIRO, 2005, P. 203)

A qualificação profissional em temas como a violência doméstica deve ser preservado nas ações do cotidiano, pois se configura enquanto uma normativa de seu Código de Ética e no Projeto Ético Político do Serviço Social. Quando esse comprometimento não ocorre, há uma invisibilidade do problema, que acaba por minimizá-lo, tanto nas estratégias de enfrentamento como nos dados coletados acerca dele, isso traz uma ineficácia para as ações já existentes e dificulta a criação de outras, por isso é mencionado aqui como um desafio profissional para o enfrentamento da violência doméstica contra a mulher.

Se ousa afirmar que o desconhecimento sobre os direitos da mulher, a aplicabilidade das leis e o trabalho do assistente social nesse âmbito podem vir a ocasionar novas violações de direitos. Uma vez que o profissional realiza o atendimento baseado apenas em seu conhecimento particular, deixa atuar seus pré-conceitos, seu senso comum, deixando passar estratégias de intervenções que não podem ser postas em práticas se sequer foram estudadas por ele. Como afirma Santos:

É o momento de articular o maior número possível de informações sobre a situação apresentada, possibilita fazer a tipificação da violência e o diagnóstico da situação. O assistente social deve primar pela escuta sem julgamentos, pela compreensão e reflexão em relação aos encaminhamentos, sempre numa atitude de respeito à pessoa usuária. (SANTOS, 2005, p. 206).

Como já se mencionou a rede de atendimento, o primeiro desafio aqui colocado é a compreensão de que o assistente social não trabalha sozinho, a rede necessita de um trabalho interdisciplinar, e o que isso significa? Vários profissionais que atuam em áreas distintas, mas com um objetivo comum. O trabalho interdisciplinar possibilita troca de saberes, pelo apoio mútuo quanto ao atendimento e quanto à tomada de decisões, fortalece a equipe técnica, a qual, numa perspectiva de gênero, visa estimular as potencialidades das mulheres, orientando-as e animando-as à ação. Para isto Soares chama a atenção para o trabalho de

[...] recondicionar as percepções tradicionais de toda a sociedade, sobre os papéis de gênero, 'reeducando', particularmente, os profissionais das várias áreas que têm contato com as vítimas e perpetradores: médicos, psicoterapeutas, advogado, juízes, promotores, assistentes sociais, policiais e educadores são, como vimos, alvos diretos e indiretos de um grande esforço conjunto, articulado e capilarizado, para introduzir uma nova perspectiva no cenário social (SOARES, 1999, p.106)

O autor traz um ponto de alta importância considerado nesse estudo, principalmente quando fala na reeducação dos profissionais. A mudança social não pode ser realizada por somente um profissional, somente uma classe, somente um setor, as percepções sociais devem ser mudadas por completo, a começar dos profissionais, para que em suas ações repassem novos valores, novas interpretações que incentivem a transformação social, só que essa é uma questão complexa que envolve conscientização, quebra de preconceitos e tabus, qualificação profissional e aperfeiçoamento nos atendimentos especializados.

Voltando ao Serviço Social, a Assistência Social, enquanto política pública, deve, e faz, parte do atendimento às mulheres em situação de violência, como propõe a própria LMP (art. 9º). Os Assistentes Sociais, de acordo com seu Código de Ética (CFESS, 1993, p.23) devem atuar na defesa intransigente dos direitos humanos, bem como "opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero".

Acredita-se que o Serviço Social tem sido uma das profissões de maior importância quando se fala no enfrentamento ao dilema da violência contra a mulher. Suas ações educativas como campanhas de conscientização, blitz educativas, intervenções em espaços públicos tem dado visibilidade ao problema e

voz a muitas mulheres silenciadas, como se bem sabe é uma profissão historicamente feminina, o que intensifica ainda mais o encorajamento de outras mulheres e a compreensão do problema numa questão de gênero. Porém essas ações se mostram insuficientes quando se vê o tamanho do problema em sua totalidade.

O Estado tem criado espaços de atuação para o Assistente Social na dada realidade, como os Centros de Referência da Mulher, os quais são locais que oferecem atendimento psicológico, social e jurídico às mulheres em situação de violência. Mas não estão presentes em todas as cidades, sendo esse trabalho realizado nos CREAS, como já dito anteriormente.

Tem-se o espaço nos lugares estratégicos para se intervir na questão da violência, o que faltam são condições para desenvolver o trabalho necessário. Por exemplo, sabe-se que a colocação da mulher em Casas Abrigos é uma das primeiras estratégias em uma situação de urgência, onde a mesma precisa afastar-se do agressor para a preservação de sua própria vida, mas não tem meio para isso, mas sobressai a indagação: todas as cidades possuem esses espaços de acolhimento? Então, o acolhimento, a escuta do profissional e o encaminhamento não irão resolver aquela questão, porque a rede é falha.

Falando em rede, o que seria a rede de serviços? Pode-se trabalhar o conceito de rede como “(...) ideia de articulação, conexão, vínculos, ações complementares, relações horizontais entre parceiros, interdependência de serviços/ações/programas, para garantir a atenção integral aos segmentos vulnerabilizados.” (LAVORATTI, 2013, p. 131) Um exemplo da rede de atendimento pode ser dado pelo judiciário, a saúde e assistência social, se a polícia não atende o caso como violência doméstica essa mulher não será atendida em um hospital que considere esse caso, e conseqüentemente não será encaminhada aos serviços sociais de que necessita, o que acarreta sérios problemas.

[...] em virtude da carência de políticas voltadas às mulheres, são as instituições religiosas, principalmente neopentecostais, que acolhem essas mulheres, prestando-lhes apoio. Sem amparo estatal, essas mulheres rendem-se às orientações que em regra, voltam-se à reprodução dos papéis atribuídos a homens e mulheres, desresponsabilizando o Estado e culpabilizando as mulheres. Pelo sentido das intervenções dos assistentes sociais, percebemos que estão exaustos pelo acúmulo de tarefas que exigem posturas diferenciadas em cada situação [...] (RM.7, 2016).

Diante disso, surge aqui um outro desafio para a profissão, já discutido em todo o primeiro capítulo dessa monografia: a reprodução da ideologia patriarcal, do machismo e dos papéis socialmente atribuídos. Não se concorda com o termo “carência de políticas” utilizada no Relatório Mensal do Projeto Mulher Livre da Violência, pois há sim políticas voltadas ao tema, mas concorda-se que, quando o Estado se ausenta de suas ações outras instituições realizam-nas incutindo nas mulheres ideais que em nada lhe auxiliam na quebra do ciclo da violência, mas a culpabilizam, lhe atribuem papéis socialmente determinados e até justificam as ações de seus agressores.

Outro ponto de destaque é quando o relatório fala sobre o acúmulo de tarefas sobre o assistente social. Não é novidade que o profissional é chamado a ser polivalente, multitarefas, multifuncional no sistema capitalista, não seria diferente com o assistente social, suas atribuições são solicitadas em todos os sentidos possíveis, raramente um profissional atua somente em uma área, ele faz atendimentos, intervenções, encaminhamentos, a muitas pessoas atendidas em seu espaço sócio-ocupacional e é inegável que isso compromete o atendimento, as formas de enfrentamento, o planejamento e a capacitação profissional.

Como menciona Iamamoto:

[...] as exigências impostas pelos distintos empregadores, no quadro da organização social e técnica do trabalho, também materializam requisições, estabelecem funções e atribuições, impõem regulamentações específicas ao trabalho a ser empreendido no âmbito do trabalho coletivo, além de normas contratuais (salário, jornada, entre outras), que condicionam o conteúdo do trabalho realizado e estabelecem limites e possibilidades à realização dos propósitos profissionais (IAMAMOTO, 2009a, p. 39, grifos da autora).

Dito isso, encerra-se a discussão dos desafios propostos ao Assistente Social frente ao combate à violência contra a mulher, pontuados como falhas no trabalho em rede e intersetorial, desresponsabilização do Estado, precarização das condições de trabalho e ineficiência do sistema legislativo e jurídico. Diante desses desafios, qual seria uma nova estratégia para o apaziguamento dos níveis de violência contra a mulher no Brasil?

Na visão do Serviço Social, desejando a construção de uma nova ordem societária que supere todas essas questões e viabilização dos direitos, principalmente relacionados a mulher, acredita-se na educação como a única saída

palpável para o problema. A educação é capaz de provocar transformações de dentro para fora de uma sociedade, ou seja, transformar o seu íntimo para que a coletividade colha os frutos dessa transformação.

É sabido que seria uma iniciativa paulatina, que necessita de anos para que seja visualizada qualquer mudança, uma estratégia a longo prazo, porém é de longe o melhor caminho. Uma vez que as novas gerações aprendem sobre direitos, gênero, dignidade e principalmente sobre igualdade, tem-se uma chance muito grande de quebrar com os ideais patriarcais, machistas e dos papéis socialmente determinado, superando não só a violência contra a mulher, mas como todas as questões de gênero, gerando a tão utópica igualdade de gêneros.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência doméstica contra a mulher é, de fato, um problema social a ser trabalhado na atualidade e para as gerações futuras, muito além da elaboração de leis e políticas públicas, pois é uma questão complexa e que envolve a construção social de sujeitos sociais, classificados por gêneros e sobrepostos: homem acima da mulher. A quebra dos ideais patriarcais parece ser a saída mais viável e eficaz, sabendo que só pode acontecer paulatinamente.

Diante do que foi estudado percebeu-se a complexidade do tema, bem como as dificuldades de seu enfrentamento, não pela inexistência de material, mas pela ineficácia de todos os esforços que já se deram por parte do Estado, do Movimento Feminista e dos Movimentos Sociais de uma maneira geral. Ressalta-se que não está se afirmando que não há ações, mas que elas não respondem à questão de maneira eficaz, uma vez que as estatísticas relacionadas a violência contra a mulher são uma crescente, mesmo com a aplicação de todas elas.

Outro ponto a ser considerado como resultado da pesquisa é que de fato a prática de violência doméstica contra a mulher é uma construção social e histórica do país, assim como de tantos outros, que existe desde os primórdios e que se consolida com o capitalismo e seus papéis socialmente determinados por ideais patriarcais. O trabalho do assistente social, e de outros segmentos também, enfrentam diversos desafios para se desenvolver e se efetivar, até pelos próprios preconceitos, a falta de qualificação profissional, a inexistência de espaços adequados, falhas na rede de atendimento e outras questões.

Com relação ao objetivo primordial do trabalho, acredita-se que foi alcançado de forma satisfatória, uma vez que se concentra em desvelar a violência doméstica contra a mulher enquanto uma construção social e não natural, ressaltando as dificuldades de quebrar com o ciclo da violência enfrentadas pelas vítimas e pelos profissionais, principalmente assistentes sociais. Os autores confirmam o pensamento quando trazem informações da historicidade das sociedades sobre a prática de violência de gênero, desigualdades e papéis socialmente determinados pelo sistema patriarcal.

Não se pretende aqui deixar o tema como esgotado, mas abrir portas para que outros estudos sejam desenvolvidos para que novos olhares, novas interpretações e novas sugestões sejam consideradas, desenvolvendo ainda mais os rumos da pesquisa e da história. O Serviço Social tem papel fundamental nessa vertente, uma vez que viabiliza direitos e previne sua violação, tendo ainda um forte cunho educativo em suas ações, capazes de gerar desdobramentos positivos no combate à violência doméstica, no desenvolvimento de estudos e ações, enfim, no enfrentamento a expressão da questão social que é a violência. O desejo é que se tenham novas pesquisas relacionadas as estratégias educativas de ir de encontro ao problema.

Acredita-se e defende-se na importância geral de se trabalhar um tema tão presente no cotidiano de tantas famílias e mulheres, pois a visibilidade pode ser uma forma de informar, encorajar e conscientizar. No meio acadêmico, inspira outras pesquisas e incentiva a produção de conhecimento, com relação a profissão, sugere a qualificação profissional para o desenvolvimento de ações mais incisivas, eficientes e eficazes.

Diante do exposto, considera-se o problema enquanto complexo, latente e necessitado de uma nova interpretação que considere seu cunho social e histórico, trazendo sua historicidade como ponto de partida para a mudança de pensamento que objetiva a transformação social. Chama-se os acadêmicos e os profissionais a novos estudos que possam responder e corroborar com o enfrentamento da violência doméstica para que o eco desse problema não assole o gênero feminino como assola nos dias de hoje, não o cale como calam, não o fira como ferem e não o mate como matam, pelo simples fato de ser mulher na sociedade brasileira.

REFERÊNCIAS

Assistência social no combate à violência contra a mulher (ufscar.br)

BADINTER, Elisabeth. **Um é o outro**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986 *apud* Bandeira, L. & Melo, H. P. (2010). *Tempos e memórias: movimento feminista no Brasil*. Brasília, DF: Secretaria de Políticas para as Mulheres.

BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo sexo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

BIANCHINNI, Alice. **Lei Maria da Penha**: aspectos assistenciais, protetivos e criminais da violência de gênero. 1ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

BORGES, Clara Maria Roman; LUCCHESI, Guilherme Brenner. **O machismo no banco dos réus**: uma análise feminista crítica da política criminal brasileira de combate à violência contra a mulher. In: Revista da Faculdade de Direito – Universidade Federal

BRASIL, Instituto Maria da Penha, 2018. Disponível em: <<https://www.institutomariadapenha.org.br/violencia-domestica/ciclo-da-violencia.html>> Acesso em 13 de setembro de 2021.

BRASIL, **Mapa da Violência Contra as Mulheres**. 2018. Disponível em <<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/comissao-de-defesa-dos-direitos-da-mulher-cmulher/arquivos-de-audio-e-video/MapadaViolenciaatualizado200219.pdf>> Acesso em 01 de novembro de 2021.

BRASIL, **Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres**, 2011.

BRASIL, **Lei nº. 11.340**, de 7 de agosto de 2006, (**Lei Maria da Penha**). Santa Catarina. 2003.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Código de ética do/a assistente social**. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. - 10ª. ed. rev. e atual. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.

COSTA, Ana Alice Alcantara. O movimento feminista no Brasil: dinâmicas de uma intervenção política. **Revista Gênero**. v. 5, n. 2, 2005, p. 1-20.

COUTO, Vinicius Assis; ROCHA, Rafael Lacerda Silveira; RIBEIRO, Ludmila Mendonça Lopes; SILVEIRA, Andrea Maria. Intersetorialidade e ações de combate à violência contra a mulher. **Revista Estudos Feministas**, v. 26, n. 2; mar.2018.

DATASENADO. **Violência doméstica e familiar contra a mulher**. Brasília: Senado Federal, 2017. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/datasetenado/arquivos/aumenta-numero-de-mulheres-que-declaram-ter-sofrido-violencia>>. Acesso em 23 de outubro de 2021.

Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. **Código Penal**. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940.

DIAS, I. Violência doméstica e justiça: respostas e desafios. Sociologia: **Revista do Departamento de Sociologia da FLUP**, v. 20, p. 245-262, 2010.

FARAH, Marta F.S. Políticas Públicas e gênero. In: **Políticas públicas e igualdade de gênero/** Tatau Godinho(org). Maria Lúcia da Silveira (org). – São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004. (Cadernos da Coordenadoria Especial da Mulher, 8).

FAZENDA, Ivani Catarina Arantes. **Interdisciplinaridade: qual o sentido?** São Paulo: Paulus, 2003.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2007.

GUIMARÃES, Maisa Campos; PEDROZA, Regina Lucia Sucupira. **Violência contra a mulher**: problematizando questões teóricas, filosóficas e jurídicas. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010271822015000200256&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>. Acesso em 30 de agosto de 2021.

HEYWOOD, Andrew. **Ideologias políticas**: do feminismo ao multiculturalismo. Isabel de Assis R. Oliveira (revisão técnica). São Paulo: Ática, 2010.

<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/06/07/1-em-cada-4-mulheres-foi-vitima-de-algum-tipo-de-violencia-na-pandemia-no-brasil-diz-datafolha.ghtml>
<https://veja.abril.com.br/noticias-sobre-violencia-domestica/>

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. São Paulo: Cortez, 1983.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na cena contemporânea**. In: Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009a.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; FBSP – FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICAS. **Atlas da Violência 2019**. Brasília: Ipea; FBSP, 2019.

KASHANI, Javad H.; ALLAN, Wesley D. **The impact of family violence on children and adolescents**. Thousand Oaks, Ca: Sage, 1998.

LAVORATTI, Cleide. **Tecendo a Rede de Proteção: desafios do enfrentamento intersetorial à violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes no município de Curitiba/PR**. 2013. Tese (Doutorado em Sociologia) - Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2013.

LIMA, Marcos Ferreira Lima. **Violência Contra a Mulher: o homicídio privilegiado e a violência doméstica**. São Paulo. Ed. Atlas. 2009.

LISBOA, Teresa Kleba; PINHEIRO, Eliana Aparecida. **A intervenção do Serviço Social junto à questão da violência contra a mulher**. Revista Katálysis, Florianópolis, v. 08, n. 02, p. 199-210, jul./dez. 2005.

MAGALHÃES, Tereza. **Violência e Abuso. Respostas Simples para questões complexas**. Coimbra, 2010.

MARINHEIRO, André LuisValentini; VIEIRA, Elisabeth Meloni;SOUZA, Luiz de. Prevalência da violência contra a mulher usuária de serviço de saúde. **Revista Saúde Pública**, v. 40, n. 4, p. 604-10, 2006

MELO, H.P.; THOMÉ, D. **Mulheres e poder: histórias, ideias e indicadores**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2018. 192 p.

MILLETT, Kate. **Teoria de la política sexual**. In: *Política sexual*. México: DF, 1975.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 29. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

MINAYO, Maria Cecilia de Souza. **Laços perigosos entre machismo e violência**. In: Ciênc. saúde coletiva. v.10, n.1, Rio de Janeiro. jan./mar. 2005.

_____. **O desafio do conhecimento**. São Paulo/Rio de Janeiro: HUCITEC-ABRASCO, 1994.

MIOTO, Regina Célia Tamasso. Para que tudo não termine como um “caso de família”: aportes para um debate sobre violência doméstica. **Katálisis**, Florianópolis, v. 6, n. 1, jan./jun. 2003.

MURARO, Rose Marie. Introdução. In: KRAEMER, Heinrich; SPRENGE, James. **O Nacional dos Editores de Livros**, 2013.

PASINATO, Wânia. Femicídios e as mortes de mulheres no Brasil. **Cadernos Pagun**º 37, 2011, p. 219-246.

PEDROSA, Mariana; ZANELLO, Valeska. (In)visibilidade da violência contra as mulheres na saúde mental. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**; v. 32, mar.2017.

PINTO, Céli Regina Jardim. **Feminismo, história e poder**. In: Rev. Sociol. Polít.v.18, nº36, 2010.

PRADO, D.; SANEMATSU, M. (Orgs.). **Feminicídio: invisibilidade mata**. São Paulo: Instituto Patrícia Galvão, 2017.

PRIORI, C. **Retratos da violência de gênero: denúncias na Delegacia da Mulher de Maringá (1987 – 1996)**. Maringá – PR: Eduem, 2007.

QUEIROZ, Fernanda Marques e DINIZ, Maria Ilidiana, SERVIÇO SOCIAL, LUTAS FEMINISTAS E VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER em Temporalis: **Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em serviço Social (ABPESS)** / associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. – ano 1, n. 1 (jan./jun.2000) – Brasília: ABEPSS, 2000.

RICHARD, G. "Family violence", in Robert L. Hampton *et al.* (eds.), *Family Violence – Preventing and Treatment*, California, **Sage Publications**, p. 1-24, 1993. Scott, J. (1990). *Gênero: uma categoria útil para a análise histórica*. Recife: SOS Corpo e Cidadania.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

RM. Relatório mensal. Projeto Mulher Livre de Violência. Novembro – nº07. Teófilo Otoni – MG. 2016.

SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes**: mitos e realidade. Rio de Janeiro: Rocco, 1979.

_____. **Ontogênese e filogênese do gênero**: ordem patriarcal de gênero e a violência masculina contra mulheres. Série Estudos/Ciências Sociais/FLASCO-Br

SANTOS, Eva Teresinha dos. **O acolhimento como um processo de intervenção do Serviço Social junto a mulheres em situação de violência**. 2006 – Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Federal de Santa Catarina. Departamento de Serviço Social.

SOARES, Barbara M. **Mulheres invisíveis**: violência conjugal e as novas políticas de segurança. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999

SOARES, Vera. Políticas públicas para igualdade: papel do Estado e diretrizes. In: **Políticas públicas e igualdade de gênero**/ Tatau Godinho (org). Maria Lúcia da Silveira (org). – São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004.

SOUZA, Cecília Mello. **Violência Sexual no Brasil: perspectivas e desafios**, Rio de Janeiro, Sindicato

SOUZA, Eros de; BALDWIN, John; ROSA, Francisco Heitor da. **A construção social dos papéis sexuais femininos**. In: *Psicol. Reflex. Crit.* Porto Alegre, v.13, n. 3. 2000.

SOUZA, Lídio de; CORTEZ, Mirian Beccheri. **A Delegacia da Mulher perante as normas e leis para o enfrentamento da violência contra a mulher**: um estudo de caso. *Rev. Adm. Pública*, Rio de Janeiro.v. 48, n. 3, p.621-639, maio/jun, 2014.

SOUZA, Sérgio Ricardo. **Comentários à lei de combate à violência contra a mulher**. Curitiba: Juruá, 2007.

STEARNS, Peter. **História das relações de gênero**. São Paulo: Contexto, 2007.

THOMAS, D. Q. Injustiça criminal: A violência contra a mulher no Brasil. **Human Rights Watch: America's Watc**, 1992.

TRAVASSOS, Eliane. **Mulher, história e psicanálise**. Dissertação de Mestrado em v.18, n. 36. Curitiba. Jun. 2010.